



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/75

Ituiutaba, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 28.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 28/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que *Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “Premoldados Pontal LTDA” e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 28/2022.

Ituiutaba, 19 de abril de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa **Premoldados Pontal LTDA**, atua no segmento de fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 11.611,60 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e onze metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados)**, formada pelos lotes **29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15**, localizada na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**.

A área total sendo avaliada em **R\$ 290.290,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e noventa reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 0,00 (zero reais)**;

O investimento estimado será de **R\$ 683.900,00 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais)**, com previsão de faturamento anual de **R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)**, por ano quando instalada e operando.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

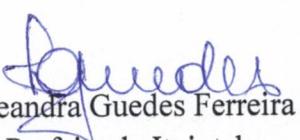


# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

*Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Premoldados Pontal LTDA" e dá outras providências.*

*On 140/2022*

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Premoldados Pontal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.049.931/0002-53, com sede na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, nº 570, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, CEP: 38308-192, na cidade de Ituiutaba, **área de 11.611,60 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e onze metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados)**, formada pelos **lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15**, localizada na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, com as seguintes descrições:

"Lote de terreno urbano definitivo nº 29, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 30 por uma extensão de 117,50 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,86 metros confrontando com o lote nº 28; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 255,37 metros e totalizando 1.177,24 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 30, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 214,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 31 por uma

*Iguedes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

extensão de 117,14 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,50 metros confrontando com o lote nº 29; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 254,65 metros e totalizando 1.173,64 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 31, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 194,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 32 por uma extensão de 116,79 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,14 metros confrontando com o lote nº 30; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,94 metros e totalizando 1.170,14 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 32, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 33 por uma extensão de 116,43 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,79 metros confrontando com o lote nº 31; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,23 metros e totalizando 1.166,54 metros quadrados.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lote de terreno urbano definitivo nº 33, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 34 por uma extensão de 116,07 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,43 metros confrontando com o lote nº 32; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 252,51 metros e totalizando 1.162,94 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 34, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 164,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 35 por uma extensão de 115,71 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,07 metros confrontando com o lote nº 33; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,79 metros e totalizando 1.159,34 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 35, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 154,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 36 por uma extensão de 115,36 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,71 metros confrontando com o lote nº 34; daí segue a

*Siqueira*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,08 metros e totalizando 1.155,84 metros quadrados.

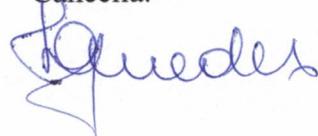
Lote de terreno urbano definitivo nº 36, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 144,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 37 por uma extensão de 115,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,36 metros confrontando com o lote nº 35; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 250,37 metros e totalizando 1.152,24 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 37, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 134,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 38 por uma extensão de 114,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,00 metros confrontando com o lote nº 36; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 249,65 metros e totalizando 1.148,64 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 38, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Distante 124,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 39 por uma extensão de 114,28 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 114,64 metros confrontando com o lote nº 37; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 248,93 metros e totalizando 1.145,04 metros quadrados.”

**§ 1º** - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

**§ 2º** - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

**Art. 2º** - O Município de Ituiutaba se compromete a:

**I** – doar, com encargo, uma área de 11.611,60 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e onze reais vírgula sessenta metros quadrados), formada pelos lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

**II** - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

**III** - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

**Art. 3º** - Cabe a empresa donatária:

**I** – instalar sua unidade em uma área total de 11.611,60 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e onze reais vírgula sessenta metros quadrados), formada pelos lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**II** - investir 683.900 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais), com previsão de faturamento anual de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

**III** - Manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e obter certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo;

**IV** - gerar, no mínimo, 43 novos empregos diretos e 19 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

**V** - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

**VI** - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

**VII** - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

**VIII** - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

**Art. 4º** - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

**Parágrafo Único** - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

**Art. 5º** - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

**Art. 6º** - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

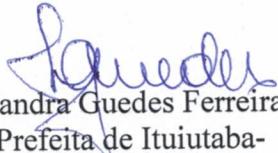
# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 8º** - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

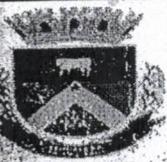
Prefeitura de Ituiutaba em 19 de abril de 2022



Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - CEP 36500-000 - Ituiutaba - MG | Fone/Fax: (37) 3621-1000 | E-mail: prefeitura@ituiutaba.mt.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA



Capa de Processo

P2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 9905 / 2021

Data de Abertura: 17/06/2021 08:48:17

Contribuinte: PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.I.P.F: 03.049.931/0002-53

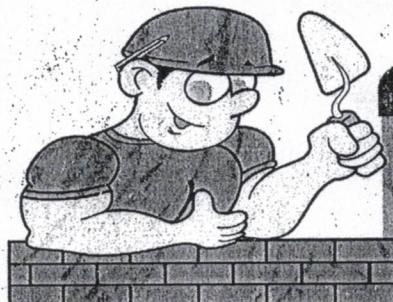
Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA  
INSTALAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



O PONTO CERTO DA SUA OBRA

# Pontal

Pré-moldados - Hidráulica e Construção

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora  
**LEANDRA GUEDES**  
Prefeito Municipal  
Ituiutaba-MG

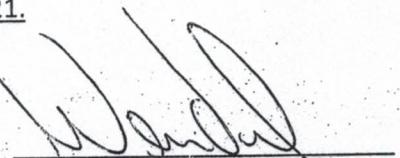
Senhora Prefeita,

Wendel Fabiano Maia brasileiro, Solteiro, portador do CPF 038.254.976-74, RG M9169480, domiciliado na Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Sócio diretor da empresa Premoldados Pontal, inscrita sob CNPJ 03.049.931/0002-53, Inscrição Estadual 3420329260132 solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de indústria de premoldados.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até 30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 16 de Junho de 2021.



Wendel Fabiano Maia  
Sócio Diretor  
Premoldados Pontal Ltda - Erp

Premoldados Pontal Ltda -Erp  
Wendel Fabiano Maia Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489  
(34) 3268-2009 / (34) 99973-6036

14/1



## F I S A

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

## 1. DADOS EMPRESA

## 1.1. Logomarca da empresa



Nome Fantasia: Premoldados Pontal

Razão Social: Premoldados Pontal Ltda Erp

CNPJ: 03.049.931/0002-53

Rua/AV: Ubaldo da Rocha Catuta

Nº. 570

Complemento: Indústria

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Ituiutaba

Estado: MG

CEP: 38.308-192

Telefone: 34-3268-2009

E-mail: [premoldadospontal@gmail.com](mailto:premoldadospontal@gmail.com)

## 1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 3420329260132
- Capital Social Atual: 300.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM ( X ) NÃO ( )



- Situação pretendida: Empresa em Expansão ( X ) ou Realocação ( )
  - Forma jurídica: Autônomo ( ) MEI - Microempreendedor ( ) Empresário Individual ( )  
Sociedade ( x )
  - Enquadramento tributário: MEI ( ) EI ( ) ME ( ) EPP ( )  
EIRELI( ) LTDA ( X ) S.A. ( )
  - Setores de atividades: Agropecuária( ) Indústria( X ) Comércio( ) Serviços ( ) Outros
- Descreva:

### 1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1: Uander Fabiano Maia		Participação: Sócio
CPF: 966.713.606-00	RG: 7431012	
Rua/AV. Brasil		Nº. 401
Complemento: Casa	Bairro: Cristina	
Cidade: Ituiutaba	Estado: MG	CEP: 38.301-218
Telefone: 34-99929-3537	e-mail: premoldadospontal@gmail.com	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)		
Acompanha e normatiza o setor de produção da indústria.		





Nome do sócio 2: Wendel Fabiano Maia		Participação: Sócio
CPF: 038.254.976-74	RG	
Rua/AV. Maria Jose de Carvalho Franco		Nº. 489
Complemento: Casa	Bairro: Lagoa Azul 1	
Cidade: Ituiutaba	Estado: MG	CEP: 38.307-260
Telefone: 34- 99973-6036	e-mail: <a href="mailto:premoldadospontal@gmail.com">premoldadospontal@gmail.com</a>	
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)		
Responsável comercial da empresa.		

#### 1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)



## 2. DADOS DO PROJETO

### 2.1. Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Armazenamento e indústria de premoldados.

### 2.2. Relacionar as principais etapas de produção/Atividade

Fabricação de estruturas premoldados de concreto armado, em série e sob encomenda.

**2.3. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:**

Será feita semanalmente coleta e armazanamento, de todo os resíduos existentes no processo de produção.

**2.4. Características e utilização do terreno**

ÁREAS	M <sup>2</sup>
Área edificada Total	2151,60 M
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	2400 m
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	60 m
Área para armazenagem ao ar livre	4000 m
Área destinada a expansão o projeto	3000 m
<b>Área Total Necessária</b>	<b>11.611,60</b>



## 2.5. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

### 2.5.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	15000,00
Barracão de armazenagem	50.000,00
Pátio de manobra	6.000,00
Banheiros	0,0
Produção	10.000,00
<b>Total</b>	<b>81.000,00</b>

### 2.5.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	12.000,00
Software	2.000,00
Celulares	1000,00
Infraestrutura de Rede	2000,00
Telefonia	500,00
Internet	400,00
<b>Total</b>	<b>17.900,00</b>



### 2.5.3. Equipamentos

Itens	R\$
Betoneira	20.000,00
Vibrador de Concreto	3.000,00
Formas	150.000,00
Carrinhos	2.000,00
Geração de energia solar	60.000,00
<b>Total</b>	<b>235.000,00</b>

### 2.5.4. Insumos

Itens	R\$	UF de Origem
Areia	10.000,00	MG
Pedra Brita	8.000,00	MG
Cimento	21.000,00	MG
Ferragem	65.000,00	MG
<b>Total</b>	<b>104.000,00</b>	

### 2.5.5. Matéria Prima

Itens	R\$	UF de Origem



## 2.5.6. Veículos

Itens	R\$
Caminhões	300.000,00
Trator	50.000,00
<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>

## 2.6. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	100
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	
Sócios	
Outros	

## 2.7. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	10
Água: consumo (m <sup>3</sup> /dia)	3
Gás natural: consumo (m <sup>3</sup> /dia)	0
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	8



## 2.8. Mão de Obra

### 2.8.1. Implantação

#### 2.8.1.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	5
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	30
<b>Total</b>	<b>37</b>

#### 2.8.1.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	2
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	10
<b>Total</b>	<b>14</b>



## 2.8.2. Operação (pós implantação)

### 2.8.2.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	6
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	35
<b>Total</b>	<b>43</b>

### 2.8.2.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	2
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	15
<b>Total</b>	<b>19</b>

## 2.9. Faturamento (previsão média mensal)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	350.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	100.000,00
<b>Total</b>	<b>450.000,00</b>

**2.10. Impostos** (previsão média mensal de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS		4452,05		915,10
ISS		10824,75		1000,00
PIS		713,95		140,91
COFINS		3297,20		650,80
Outros		3178,72		300,00
	Total Produtos	R\$ 22.466,67	Total Serviços	R\$3006,81
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 25.473,48</b>		

Ituiutaba, MG

20/09/2021

Wendel Fabiano Maia

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 03.049.931/0002-53  
Inscrição Estadual: 342032926.01-32  
UF: MG  
Nome Empresarial: PREMOLDADOS PONTAL LTDA

**Informações Complementares**

CNAE-F Principal: 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
CNAE-F Secundária:  
Data da Inscrição Estadual: 08/04/2016  
Situação Cadastral: Habililitado - Ativo  
Data Situação Cadastral: 08/04/2016  
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

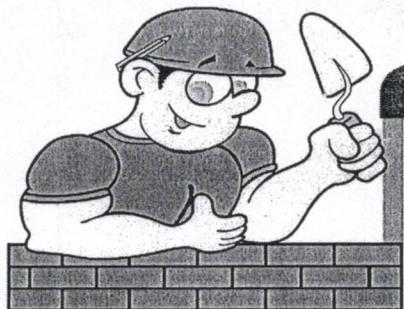
**Observações:**

unidade auxiliar da CNAE:

**Dados de Endereço:**

CEP:	38308192	Município:	ITUIUTABA
UF:	MG		
Distrito/Povoado:			
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Logradouro:	RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA		
Número:	570		
Complemento:			
Telefone:	3432714100		

**DESTITUIR**



O PONTO CERTO DA SUA OBRA

**Pontal**  
Pré-moldados - Hidráulica e Construção

## DECLARAÇÃO

Wendel Fabiano Maia brasileiro, solteiro, portador do CPF 038.254.976-74, RG M9169480, domiciliado na Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Sócio Diretor da empresa Premoldados Pontal , inscrita sob CNPJ 03.049.931/0002-53, Inscrição Estadual 3420329260132, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Decreto de permissão de uso de área. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba-MG, 16 de Junho de 2021.

  
Wendel Fabiano Maia  
Sócio Diretor  
Premoldados Pontal Ltda Erp



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120563681-6	03.049.931/0001-72	15/03/1999	10/03/1999

Endereço Completo:  
AVENIDA JOSE JOAO DIB 1506 - BAIRRO CENTRO CEP 38302-000 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:

NA MATRIZ A INDUSTRIA DE FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E HIDRAULICOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTER MUNICIPAL, INTER ESTADUAL E INTERNACIONAL, E NA FILIAL, A INDUSTRIA DE FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA	xxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
038.254.976-74	WENDEL FABIANO MAIA	xxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/01/2017

Número: 6146284

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001250210 e visualize a certidão)



21/428.342-9

Página 1 de 2

16/8



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço  
3190246847-8 03.049.931/0002-53 RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 38308-192, ITUIUTABA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2021 13:56

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SEGRETAÁRÍA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001250210 e visualize a certidão)



21/428.342-9

Página 2 de 2

17H



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.049.931/0002-53  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/04/2016

NOME EMPRESARIAL  
PREMOLDADOS PONTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PREMOLDADOS PONTAL

PORTES  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R UBALDO DA ROCHA CATUTA

NÚMERO  
570

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
38.308-192

BAIRRO/DISTRITO  
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
ITUIUTABA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR

TELEFONE  
(34) 3271-4100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2021 às 14:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

188



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
<b>31205636816</b>	<b>2062</b>	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

J163497016078

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**ITUIUTABA**

Local

29 Dezembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 166983 19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wWw5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100% digital

19/12/2016



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/698.319-5	J163497016078	19/12/2016

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA



= SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE =  
 = EMPRESÁRIA LIMITADA: PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP =  
 = AV. JOSE JOÃO DIB, N°. 1506, CENTRO – CEP: 38302-000 =  
 = ITUIUTABA/MG - CNPJ N.º 03.049.931/0001-72 =

**EMENTA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;  
 ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.**

**UANDER FABIANO MAIA**, brasileiro, separado judicialmente, fundidor, portador da C.I. n.º M-7.431.012/SSP-MG., inscrito no CPF sob o n.º 966.713.606-00, nascido aos 10.12.1973, na cidade de Ituiutaba/MG., filho de João Carlos Maia e de Zaira Fabiano Maia, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG., na Rua Francisco Cinquini Franco, n.º 110, Bairro Ipiranga, CEP: 38302-140;

**WENDEL FABIANO MAIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº. M-9.169.480, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.254.976-74, nascido aos 28/09/1977, em Ituiutaba/MG., , filho de João Carlos Maia e de Zaira Fabiano Maia, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG., à Rua Maria José Carvalho Franco, n.º 489, Bairro Lagoa Azul I, CEP: 38307-260; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: “**PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**”, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob o n.º 3120563681-6 em 15.03.1999, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.049.931/0001-72, enquadrada como Microempresa sob o nº. 1736928 em 15.03.1999, reenquadrada como Empresa de Pequeno Porte sob o nº. 4082686 em 02/02/2009, reenquadrada como Microempresa sob o nº. 4345513 em 24/05/2010, reenquadrada como Empresa de Pequeno Porte sob o nº. 4531801 em 07/02/2011 e alterações posteriores arquivadas sob os n.ºs 2.743.476 em 20.02.2002, 3133483 em 19/03/2004, 4665388 em 10/08/2011, 4793899 em 27/03/2012 e 5728302 em 05/04/2016; Filial arquivada na JUCEMG sob o nº. 31902468478 em 05/04/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.049.931/0002-53, resolvem neste ato realizarem sua sexta alteração contratual, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Com a presente alteração contratual, o objeto social da sociedade empresária será na matriç, a indústria de fabricação de pré-moldados em concreto, o comercio varejista de materiais para construção e hidráulicos e o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e na filial, a indústria de fabricação de pré-moldados.

**SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social, já totalmente integralizado, da sociedade empresária anteriormente fixado na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fracionado em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a partir da presente alteração contratual, será fixado na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fracionado em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é integralizado neste ato por meio do aproveitamento da conta Lucros Acumulados. Posto isso, o capital social fica distribuído entre os sócios nos seguintes termos:

Uander Fabiano Maia .....	150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00
Wendel Fabiano Maia .....	150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00
Em um total de .....	300.000 cotas no valor de R\$ 300.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**PRIMEIRA – DA SOCIEDADE:** A sociedade continua girando sob a denominação social de: **PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Ituiutaba/MG., matriç à Av. Jose João Dib, n.º 1506, Centro – CEP: 38302-000, inscrita na JUCEMG sob o n.º 3120563681-6 em 15.03.1999 e no CNPJ sob o nº. 03.049.931/0001-72 e filial à Rua Ubaldo da Rocha Catuta, n.º. 570, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela, Ituiutaba/MG – CEP: 38308-192, inscrita na JUCEMG sob o nº. 31902468478 em 05/04/2016 e no CNPJ sob o nº. 03.049.931/0002-53, adotando em ambas o nome fantasia de **PREMOLDADOS PONTAL**;

218



forma contábil mediante um balanço especial na data do evento, e a parte pertencente ao cotista retirante, será dividido em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer um dos cotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do cotista falecido ou interditado. Caso os sucessores não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, as cotas do espólio ou do interditado serão adquiridas pela sociedade, se contar com fundos disponíveis, ou pelos cotistas em igualdade de condições, mediante o pagamento de seu valor real em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais. Para a apuração do valor real previsto neste parágrafo, será mediante um balanço especial na data do óbito ou da interdição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os cotistas que integram à sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresarial, artigo 1.011, § 1º da Lei Federal 10.406 (Código Civil/2002);

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os cotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, artigo 1.066 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG., para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente alteração contratual;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via que irá para arquivamento na JUCEMG.

Ituiutaba/MG., 08 de dezembro de 2016.

UANDER FABIANO MAIA

WENDEL FABIANO MAIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 16698319  
19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

23/1

100% ... 60%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/698.319-5	J163497016078	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
038.254.976-74	WENDEL FABIANO MAIA
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA

Página 1 de 1

242



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 16698 19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO NACIONAL DE PLACARAGEM

NOME: MENDEL FABIANO MAIA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR: M9169480 SSP MG

CPF: 038.254.976-74 DATA NASCIMENTO: 28/09/1977

RESIDÊNCIA: JOAO CARLOS MAIA  
ZAIRA FABIANO MAIA

PERMISSÃO: ACC CAT/HAB: P.E.

Nº REGISTRO: 02376217131 VALIDADE: 09/06/2022 Nº HABILITAÇÃO: 13/11/1997

OBSERVAÇÕES:  
EAR/

*Menel Fabiano Maia*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1490311020

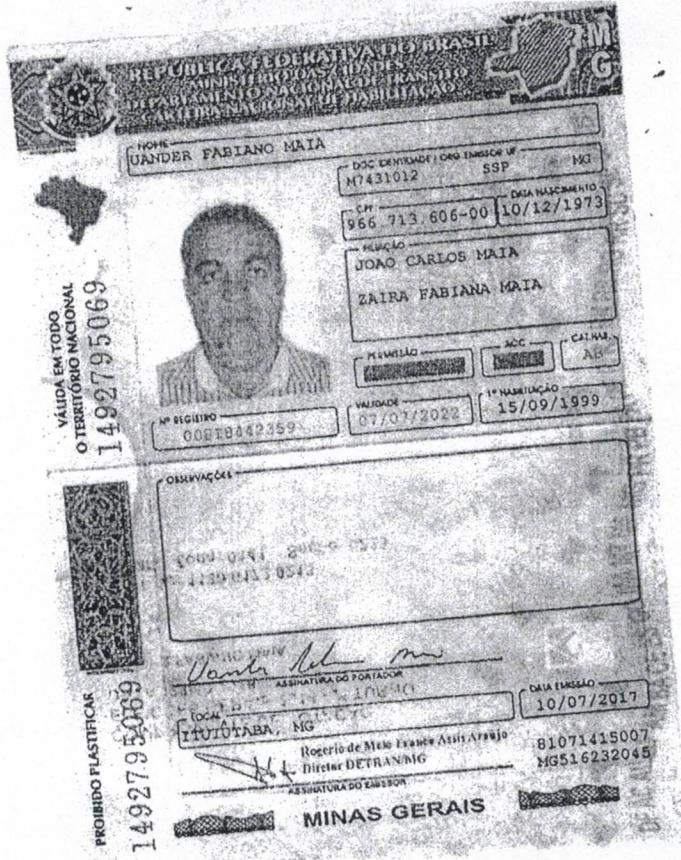
LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO: 12/06/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Dirutor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

50820126582  
MG514169346

MINAS GERAIS

2711



288

## LAUDA IMPRESSA.

01º); PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº 29, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área de 1.177,24m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-29, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no 2º SRI local na Matrícula nº 51.167, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.

Para o citado imóvel foi concedido a permissão de uso pelo prazo de 02 (dois) anos a CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME, por força do DECRETO MUNICIPAL nº 7.588, de 30 de abril de 2014.

O requerente já fez a mesma solicitação através do processo administrativo nº 8106/2017.

Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

02º); PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº 30, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área de 1.173,64m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-30, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no 2º SRI local na Matrícula nº 51.168, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

Para o citado imóvel foi concedido a permissão de uso pelo prazo de 02 (dois) anos a CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME, por força do DECRETO MUNICIPAL nº 7.588, de 30 de abril de 2014.

O requerente já fez a mesma solicitação através do processo administrativo nº 8106/2017.

Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

03º); PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP, é proprietária das benfeitorias dos lotes de terrenos urbanos, definitivos de nºs 31/32/33/34/35 e 36, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área total de 6.966,04m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-31/32/33/34/35 e 36, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, com benfeitorias constantes de 02 (DOIS) PRÉDIOS INDUSTRIALIS, sendo:

01º); prédio industrial de nº 620, com a área construída de 242,77m<sup>2</sup>;

02º); prédio industrial de nº 620, com a área construída de 1.069,00m<sup>2</sup>; em lote de terreno urbano de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.

Para o citado imóvel foi concedido a permissão de uso pelo prazo de 02 (dois) anos a PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP, por força do DECRETO MUNICIPAL nº 7.569, de 14 de abril de 2014.

Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

04º); PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº 37, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área de 1.148,64m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-37, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no 2º SRI local na Matrícula nº 51.175, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

Para o citado imóvel foi concedido a permissão de uso pelo prazo de 02 (dois) anos a PAULA TRINDADE ROSA DE FRITAS, por força do DECRETO MUNICIPAL nº 7.630, de 13 de junho de 2014.

Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

05º); PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº 38, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área de 1.145,04m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-38, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no 2º SRI local na Matrícula nº 51.175, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.

Para o citado imóvel foi concedido a permissão de uso pelo prazo de 02 (dois) anos a PAULA TRINDADE ROSA DE FRITAS, por força do DECRETO MUNICIPAL nº 7.630, de 13 de junho de 2014.

Constam anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

Ao Sr. Secretário.

14/12/2021

  
Manoel Amilton de Medeiros  
Matrícula 0447

296

Proprietário  
P.M.I.

Compromissário ou Ocupante

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

1 Cod. Lograd.	Nome do Logradouro	
	RUA	UBALDO DA ROCHA CATUTA
2 Num. Casa	Andar	A
3		TipoDoc:
		NroDoc:
		17.340.757/0001-27

4 Endereço de Remessa	5 Cidade	6 CEP
-----------------------	----------	-------

7 Cod. Bairro	Nome do Bairro		8 Imposto	1. Predial			
	D. I. MANOEL AFONSO C. QD=15		2	2. Territorial			
9 Quadrante	10 Quadricula	11 Setor	12 Quadra	13 Lote	14 Unidade	15 REL.	16 Part.
NO	12	07	01	29	000	0	1
17 Munic	18 EST.	19 União	20 Água	21 Esgoto	22 R.ELET	23 TEL	24 IPub
0	0	0	1	1	1	1	1
25 Pav.	26 L.Pub.	27 Quadra	28 Lote	29			
1	1	01					

P.ão na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Prédio
1. Esquina 2. Meio de Quadrado 3. Encravado	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frente	1. Dim. Irregular 2. Sem Figura / Definida 3. Normal	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construído	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos
29 2	30 1	31	32	33	34 1	35

ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização	
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruiva 4. Inadequada	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga	No Lote	No Prédio	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo	1. Própria 2. Cédida 3. Aluguel	
36	37	38	39	40	41	42	43

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veículo Coletor 2. Passa Raramente 3. Passa Esporadicamente	1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limidor de Consumo	1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública	1. Se 2. U 3. Mais de Um	1. Sem 2. Uma Ligação 3. Mais de um	1. Sem 2. Ate 3 Lampadas 3. Aparente	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Completa 5. Embutida	1. Improvisada 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metalica	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Lata 4. Tijolo 5. Plástico
44	45	46	47	48	49	50	51	52

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrão 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especial 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat.Cerâmico 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat.Cerâmico 5. Especial	1. S 2. Caiç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavavel 5. Especial	1. Sem 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavavel 5. Especial	1. Rústi 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especial	1. Sem 2. Mad.Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especial 7. Especial	1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Mau
53	54	55	56	57	58	59	60

Isenção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Taxa 3. Isento Total 4. Exoneração	1.177,24	10.00	Referencia Cadastral	
64	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal		
NroProcesso	MT. 51.167 2º SRI; Decreto 7.588/14=Permissão de Uso(2 anos); Proc.8106/17=Solicitação de Área(Lotes 29 e 30); PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).			

*Vale Verso*

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro

RUA

UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa

Andar

A

TipoDoc:

NroDoc:

17.340.757/0001-27

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. I. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante

10 Quadricula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

8 Imposto

1. Predial

2. Territorial

17 Munic.

18 EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

25 Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

22 R.ELET

23 TEL.

24 IPub

Posição na Quadra

1. Esquina
2. Meio de Quadrado
3. Encravado

29 2

Nro. de Frente

1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frente

30 1

Caract. Especiais

1. Dim. Irregular
2. Sem Figura /Definida
3. Normal

31

Topografia

1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

32

Pedologia

1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

33

Ocupação

1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construído

34 1

Idade da Propriedade

1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

35

7 Condições

1. Utilizável
2. Útil para
3. Resid.
4. Indenquada

36

Tipo Edificação

1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

37

Característica

1. Casa Isola
2. Casa SuperPõo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

38

Localização da Propriedade

No Lote

No Prédio

1. Alinhada
2. Recuada
3. Fundos
4. Vila

39

Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
	1. Residencial	1. Propri
	2. Comercial	2. Comerç
	3. Industrial	3. Industr
	4. Serviços	4. Serviç
	5. Misto	5. Misto
	6. Templo	6. Templo

41

42	43
----	----

Coluna de Lixo

Agua

1. Não Passa o
2. Passeia
3. Resid.
4. Passeio Espora-
5. Consumo

44

Esgoto

1. San
2. Midrometr
3. Poço
4. Cedida
5. Limitado
6. Consumo

45

Elevador

1. Despejo
2. Superficie
3. Fossa
4. Rede Pública
5. Mais de Um

46

Telefone

1. Sem
2. Uma Ligaçä
3. Mais de um

47

Inst. Elétrica

1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

48

Inst. Sanitaria

1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Completo
5. Mais de um

50

Estrutura

1. improvisad
2. Pre. Fabric
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

51

Cobertura

1. Telhado
2. Barro
3. Chão
4. Metal
5. Especial

52

Edif. adiadas

Rev. Externo

1. Padrão
2. Piso
3. Alumínio
4. Mad. Especial
5. Especial

53

Rev. Interno

1. Sem
2. Reboço
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

54

Acab. Externo

Acab. Externo

1. S
2. Caiac
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

55

Acab. Interno

1. Sem
2. Caiacão
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

56

Piso

1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

58

Forro

1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. ate Reboçad
6. Mad. Especial
7. Especial

59

Conserv.

1. Nova
2. Bco
3. Regular
4. M

60

Isenção

61 Área do Terreno

1.173,64

62 Testada

10.00

63 Fator K

Referencia Cadastral

OR.Total

64 NroProcesso

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro

RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:  
620

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

8 Imposto

1. Predial  
2. Territorial

9 Quadrante NO

10 Quadricula

12 Setor

13 Quadra

14 Lote

15 Unidade

16 REL.

17 Munic. EST.

18 União

20 Água

21 Esgoto

22 R.ELET

23 TEL

25 Pav. L.Pub.

26 Quadra

27 01

28 Lote

31 31

32 31

33 33

34 34

35 35

36 36

37 37

38 38

39 39

40 40

41 41

42 42

43 43

44 44

45 45

46 46

47 47

48 48

49 49

50 50

51 51

52 52

53 53

54 54

55 55

56 56

57 57

58 58

59 59

60 60

61 61

62 62

63 63

64 64

65 65

66 66

67 67

68 68

69 69

70 70

71 71

72 72

73 73

74 74

75 75

76 76

77 77

78 78

79 79

80 80

81 81

82 82

83 83

84 84

85 85

86 86

87 87

88 88

89 89

90 90

91 91

92 92

93 93

94 94

95 95

96 96

97 97

98 98

99 99

100 100

101 101

102 102

103 103

104 104

105 105

106 106

107 107

108 108

109 109

110 110

111 111

112 112

113 113

114 114

115 115

116 116

117 117

118 118

119 119

120 120

121 121

122 122

123 123

124 124

125 125

126 126

127 127

128 128

129 129

130 130

131 131

132 132

133 133

134 134

135 135

136 136

137 137

138 138

139 139

140 140

141 141

142 142

143 143

144 144

145 145

146 146

147 147

148 148

149 149

150 150

151 151

152 152

153 153

154 154

155 155

156 156

157 157

158 158

159 159

160 160

161 161

162 162

163 163

164 164

165 165

166 166

167 167

168 168

169 169

170 170

171 171

172 172

173 173

174 174

175 175

176 176

177 177

178 178

179 179

180 180

181 181

182 182

183 183

184 184

185 185

186 186

187 187

188 188

189 189

190 190

191 191

192 192

193 193

194 194

195 195

196 196

197 197

198 198

199 199

200 200

201 201

202 202

203 203

204 204

205 205

206 206

207 207

208 208

209 209

210 210

211 211

212 212

213 213

214 214

215 215

216 216

217 217

218 218

219 219

220 220

221 221

222 222

223 223

224 224

225 225

226 226

227 227

228 228

229 229

230 230

231 231

232 232

233 233

234 234

235 235

236 236

237 237

238 238

239 239

240 240

241 241

242 242

243 243

244 244

245 245

246 246

247 247

248 248

249 249

250 250

251 251

252 252

253 253

254 254

255 255

256 256

257 257

258 258

259 259

260 260

261 261

262 262

263 263

264 264

265 265

266 266

267 267

268 268

269 269

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro

RUA

UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa

620

Andar

A

TipoDoc:

NroDoc:

03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante

10

Quadrícula

11 Setor

07

17 Munic

18 EST.

União

19

0

25 Pav.

26 L.Pub.

Quadra

27

01

12 Quadra

01

13 Lote

31

20 Água

1

21 Esgoto

1

28 Lote

31

8 Imposto

1. Predial

1 2. Territorial

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

22 R.ELET

23 TEL

24 IPub

25

26

Posição na Quadra

Nro. de Frente

Caract. Especiais

1. Esquina  
2. Meio de Quadrado  
3. Encravado

29

2

1. Dim. Irregulares

2. Sem Figura / Definida

3. Normal

30

1

31

3

Topografia

Pedologia

Ocupação

Idade do Prédio

1. Aclive  
2. Declive  
3. Irregular  
4. Plano

1. Alagado Brejo  
2. Inundável  
3. Rochoso  
4. Arenoso  
5. Normal

1. Baldio  
2. Const. Paralizada  
3. Const. Andamento  
4. Construído

1. 0 a 5 anos  
2. 6 a 10 anos  
3. 11 a 20 anos  
4. Mais de 20 anos

32

4

33

5

ConEdificacao

Tipo Edificação

Característica

1. Utilizável  
2. Reforma  
3. Ruina  
4. Inadequad

36

1

1. Casa  
2. Apartament  
3. Escritório  
4. Loja  
5. Galpão  
6. Telheiro  
7. Industria  
8. Especial  
9. Outros

37

6

38

1

1. Casa Isola  
2. Casa SuperPo  
3. Apto. de Fre  
4. Apto. de Fun  
5. Gemina  
6. Conjuga

No Lote

No Prédio

Nº Paviment.

Destinação Uso

1. Alinhada  
2. Recuada  
3. Fundos  
4. Vila

1. Terreo  
2. Sobre Loja  
3. Sub Solo  
4. Cobertura

1. Residencial  
2. Comercial  
3. Industrial  
4. Serviços  
5. Misto  
6. Templo

1. Própria  
2. Cedida  
3. Alugada

39

2

40

1

Coleta de Lixo

Água

Esgoto

Elevador

1. Não Passa o Veículo Coletor  
2. Passa Regularment  
3. Passa Esporadicamente

44

3

1. Sem  
2. Hidrometro  
3. Poço  
4. Cedida  
5. Limitador de Consumo

45

2

46

3

1. Despejo em Superficie  
2. Fossa  
3. Rede Pública

47

1

Telefone

Inst. Elétrica

Inst. Sanitaria

Estrutura

1. Sem  
2. Uma Ligação  
3. Mais de um

1. Sem  
2. Ate 3 Lampada  
3. Aparente  
4. Semi. Embutid  
5. Embutida

1. Sem  
2. Externa  
3. Int. Simples  
4. Int. Complet  
5. Mais de um

1. Improvisad  
2. Pre. Fabric.  
3. Alvenaria  
4. Madeira  
5. Concreto  
6. Metálica

48

1

49

3

50

1

Esquadrias

Rev. Externo

Rev. Interno

Acab. Externo

Acab. Interno

Piso

Forro

Cobertura

1. Mad. Padrã  
2. Ferro  
3. Alumínio  
4. Mad. Especia  
5. Especial

53

2

1. Sem  
2. Reboco  
3. Massa  
4. Mat.Cerâmic  
5. Especial

54

1

55

1

1. S  
2. Caiaç  
3. Pint. Simples  
4. Pint. Lavável  
5. Especial

1. Sem  
2. Caiação  
3. Pint. Simples  
4. Pint. Lavável  
5. Especial

1. Rústi  
2. Tijolo / Ciment  
3. Taco  
4. Mat. Cerâmico  
5. Mat. Sintético  
6. Assoalho  
7. Especia

1. Sem  
2. Mad.Padrão/Chapa  
3. Gesso  
4. Laje Aparent  
5. Laje Rebocad  
6. Mad. Especia  
7. Especial

1. Nova  
2. Boa  
3. Regular  
4. Má

56

1

57

1

58

1

Isenção

61 Área do Terreno

1.170,14

62 Testada

63 Fator K

OR.Total

0. Normal  
1. Isento de Imposto  
2. Isento de Tax  
3. Isento Total  
4. Exologica

64

65 Área da Edificação

1.069,00

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

Anderson Miguel - 20/02/2019

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.9441/15=NUMERAÇÃO(620);  
PROC.3658/16=892,77m<sup>2</sup>; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc.  
9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro

RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:

03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

8 Imposto

1. Predial  
2. Territorial

9 Quadrante

10 Quadricula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

14 Unidade

000

22 R.ELET

1

15 REL.

0

23 TEL

1

24 IPub

1

17 Munic

18 EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

22

1

23

1

24

1

25 Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

34 1

33

5

34

1

35

1

Façao na Quadra

- 1. Esquina
- 2. Meio de Quadrado
- 3. Encravado

29 2

Nro. de Frente

- 1. Uma Frente
- 2. Duas Frentes
- 3. Três Frentes
- 4. Quatro Frentes

30 1

Caract. Especiais

- 1. Dim. Irregulares
- 2. Sem Figura / Definida
- 3. Normal

31 3

Topografia

- 1. Aclive
- 2. Declive
- 3. Irregular
- 4. Plano

32 4

Pedologia

- 1. Alagado Brejo
- 2. Inundável
- 3. Rochoso
- 4. Arenoso
- 5. Normal

33 5

Ocupação

- 1. Baldio
- 2. Const. Paralizada
- 3. Const. Andamento
- 4. Construído

34 1

Idade do Prédio

- 1. 0 a 5 anos
- 2. 6 a 10 anos
- 3. 11 a 20 anos
- 4. Mais de 20 anos

35

ConEdificacao

- 1. Utilizável
- 2. Reforma
- 3. Ruina
- 4. Inadequad

36

Tipo Edificação

- 1. Casa
- 2. Apartament
- 3. Escritório
- 4. Loja
- 5. Galpão
- 6. Telheiro
- 7. Industria
- 8. Especial
- 9. Outros

37

38

Característica

- 1. Casa Isola
- 2. Casa SuperPo
- 3. Apt. de Fre
- 4. Apt. de Fun
- 5. Gemina
- 6. Conjuga

39

Localização da Propriedade

- | No Lote     | No Prédio     |
|-------------|---------------|
| 1. Alinhada | 1. Terreo     |
| 2. Recuada  | 2. Sobre Loja |
| 3. Fundos   | 3. Sub Solo   |
| 4. Vila     | 4. Cobertura  |

40

Nº Paviment.

- 1. Residencial
- 2. Comercial
- 3. Industrial
- 4. Serviços
- 5. Misto
- 6. Templo

41

Destinação Uso

- 1. Própria
- 2. Cedida
- 3. Alugada

Regime de Utilização

- 1. Telhado
- 2. Barro
- 3. Cimento
- 4. Laje
- 5. Metálico
- 6. Especial

42

43

Coleta de Lixo

- 1. Não Passa o Veículo Coletor
- 2. Passa regularmente
- 3. Passa Esporadicamente

44

Água

- 1. Sem
- 2. Hidrometro
- 3. Poço
- 4. Cedida
- 5. Limitador de Consumo

45

Esgoto

- 1. Despejo em Superficie
- 2. Fossa
- 3. Rede Pública

46

Elevador

- 1. Se
- 2. U
- 3. Mais de Um

47

Telefone

- 1. Sem
- 2. Uma Ligação
- 3. Mais de um

48

Inst. Elétrica

- 1. Sem
- 2. Ate 3 Lampada
- 3. Aparente
- 4. Semi. Embutid
- 5. Embutida

49

Inst. Sanitaria

- 1. Sem
- 2. Externa
- 3. Int. Simples
- 4. Int. Completo
- 5. Mais de um

50

Estrutura

- 1. Improvisad
- 2. Pre. Fabric.
- 3. Alvenaria
- 4. Madeira
- 5. Concreto
- 6. Metálica

51

Cobertura

- 1. Telhado
- 2. Barro
- 3. Cimento
- 4. Laje
- 5. Metálico
- 6. Especial

52

Esquadrias

- 1. Mad. Padrão
- 2. Ferro
- 3. Alumínio
- 4. Mad. Especial
- 5. Especial

53

Rev. Externo

- 1. Sem
- 2. Reboco
- 3. Massa
- 4. Mat.Cerâmico
- 5. Especial

54

Rev. Interno

- 1. Sem
- 2. Reboco
- 3. Massa
- 4. Mat.Cerâmico
- 5. Especial

55

Acab. Externo

- 1. S
- 2. Caiaç
- 3. Pint. Simples
- 4. Pint. Lavável
- 5. Especial

56

Acab. Interno

- 1. Sem
- 2. Caiação
- 3. Pint. Simples
- 4. Pint. Lavável
- 5. Especial

57

Piso

- 1. Rústi
- 2. Tijolo / Ciment
- 3. Taco
- 4. Mat. Cerâmico
- 5. Mat. Sintético
- 6. Assoalho
- 7. Especia

58

Forro

- 1. Sem
- 2. Mad. Padrão/Chapa
- 3. Gesso
- 4. Laje Aparent
- 5. Laje Rebocad
- 6. Mad. Especia
- 7. Especial

59

Conserv.

- 1. Nova
- 2. Boa
- 3. Regular
- 4. Má

60

Isenção

- 0. Normal
- 1. Isento de Imposto
- 2. Isento de Tax
- 3. Isento Total
- 4. Exlogica

64

Área do Terreno

1159,34

Testada

10.00

63 Fator K

OR.Total

Área da Edificação

0,00

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m<sup>2</sup>; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro

RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa

Andar

A

TipoDoc:

03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante

10

Quadrícula

NO

11 Setor

07

17 Munic.

18

EST.

0

19 União

0

25 Pav.

26

L.Pub.

1

27 Quadra

01

12 Quadra

01

20 Água

1

21 Lote

35

28 Lote

35

8 Imposto

1. Predial

2. Territorial

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

000

0

22 R.ELET

23 TEL

1

24 IPub

1

Posição na Quadra

1. Esquina
2. Meio de Quadrado
3. Encravado

29 2

Nro. de Frente

1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes

30

1

Caract. Especiais

1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

31

3

Topografia

1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

32

4

Pedologia

1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

33

5

Ocupação

1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construído

34

1

Idade do Pr.

1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

35

ConEdificacao

1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad

36

Tipo Edificação

1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

37

Característica

1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

38

Localização da Propriedade

No Lote

No Prédio

1. Alinhada
2. Recuada
3. Fundos
4. Vila

39

40

Nº Paviment.

Destinação Uso

Regime de Utilização

1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

41

42

43

Coleta de Lixo

1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente

44

Água

1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

45

Esgoto

1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública

46

Elevador

1. Se
2. U
3. Mais de Um

47

Telefone

1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um

48

Inst. Elétrica

1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

49

Inst. Sanitaria

1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Completo
5. Mais de um

50

Estrutura

1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

51

Cobertura

1. Telhado Barro
2. Cimento
3. L.
4. Metálico
5. Especial

52

Esquadrias

1. Mad. Padrão
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especial
5. Especial

53

Rev. Externo

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmico
5. Especial

54

Rev. Interno

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmico
5. Especial

55

Acab. Externo

1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

56

Acab. Interno

1. Sem
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

57

Piso

1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

58

Forro

1. Sem
2. Mad.Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

59

Conserv.

1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

60

Isenção

- 0 Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exologica

64

61 Área do Terreno

1155.84

62 Testada

10.00

63 Fator K

Referencia Cadastral

OR.Total

65 Área da Edificação

0,00

66 NroProcesso

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m<sup>2</sup>; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro

RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa

Andar

A

TipoDoc:

NroDoc:

03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante

10 Quadricula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

8 Imposto

1. Predial

2. Territorial

17 Munic.

18 EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

25 Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

22 R.ELET

23 TEL

24 IPub

F.ção na Quadra

1. Esquina
2. Meio de Quadrado
3. Encravado

29 2

Nro. de Frente

1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes

30 1

Caract. Especiais

1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

31 3

Topografia

1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

32 4

Pedologia

1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

33 5

Ocupação

1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construído

34 1

Idade do Prédio

1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

35

ConEdificacao

1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruina
4. Inadequad

36

Tipo Edificação

1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

37

Característica

1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

38

Localização da Propriedade

- | No Lote     | No Prédio     |
|-------------|---------------|
| 1. Alinhada | 1. Terreo     |
| 2. Recuada  | 2. Sobre Loja |
| 3. Fundos   | 3. Sub Solo   |
| 4. Vila     | 4. Cobertura  |

39

40

Nº Paviment.

1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

41

Destinação Uso

1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

42

Regime de Utilização

43

Coleta de Lixo

Água

1. Não Passa o Veiculo Coletor
- Passa regularmente
- Passa Esporadicamente

44

1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

45

Esgoto

1. Despejo em Superficie
2. Fossa
3. Rede Pública

46

Elevador

1. Se
2. U
3. Mais de Um

47

Telefone

1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um

48

Inst. Elétrica

1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

49

Inst. Sanitaria

1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

50

Estrutura

1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

51

Cobertura

1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial

52

Esquadrias

Rev. Externo

1. Mad. Padrão
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especial
5. Especial

53

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

54

Rev. Interno

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

55

Acab. Externo

1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

56

Acab. Interno

1. Sem
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

57

Piso

1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Espécia

58

Forro

1. Sem
2. Mad.Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

59

Conserv.

1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

60

Isenção

Área do Terreno

1166,54

Testada

10.00

Fator K

OR.Total

Área da Edificação

0,00

Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m<sup>2</sup>; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

64

32 05

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro

RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:  
03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa 5 Cidade 6 CEP

7 Cod. Bairro 1 Nome do Bairro  
D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante NO

17 Munic 1

25 Pav. 1

10 Quadricula 11 Setor  
12 07

18 EST. 19 União  
0 0

26 L.Pub. 27 Quadra  
1 01

12 Quadra 13 Lote  
01 33

20 Água 21 Esgoto  
1 1

28 Lote 33

8 Imposto 1. Predial  
2. Territorial

14 Unidade 15 REL. 16 Part.  
000 0 0

22 R.ELET 23 TEL 24 IPub  
1 1 1

Posição na Quadra

1. Esquina  
2. Meio de Quadrado  
3. Encravado

29 2

Nro. de Frente Caract. Especiais

1. Uma Frente  
2. Duas Frentes  
3. Três Frentes  
4. Quatro Frentes

30 1

31 3

Topografia

1. Aclive  
2. Declive  
3. Irregular  
4. Plano

Pedologia

1. Alagado Brejo  
2. Inundável  
3. Rochoso  
4. Arenoso  
5. Normal

Ocupação

1. Baldio  
2. Const. Paralizada  
3. Const. Andamento  
4. Construído

Idade do Pr.

1. 0 a 5 anos  
2. 6 a 10 anos  
3. 11 a 20 anos  
4. Mais de 20 anos

35

ConEdificaccao

1. Utilizável  
2. Reforma  
3. Ruina  
4. Inadequad

36

Tipo Edificação

1. Casa  
2. Apartament  
3. Escritório  
4. Loja  
5. Galpão  
6. Telheiro  
7. Industria  
8. Especial  
9. Outros

37

Característica

1. Casa Isola  
2. Casa SuperPo  
3. Apto. de Fre  
4. Apto. de Fun  
5. Gemina  
6. Conjuga

38

Localização da Propriedade

No Lote No Prédio  
1. Alinhada  
2. Recuada  
3. Fundos  
4. Vila  
1. Terreo  
2. Sobre Loja  
3. Sub Solo  
4. Cobertura

39 40

Nº Paviment.

Destinação Uso  
1. Residencial  
2. Comercial  
3. Industrial  
4. Serviços  
5. Misto  
6. Templo

Regime de Utilização

1. Própria  
2. Cedida  
3. Alugada

43

Coleta de Lixo

1. Não Passa o Veiculo Coletor  
2. Passa Regularment  
3. Passa Esporadicamente

44

Água Esgoto

1. Sem  
2. Hidrometro  
3. Poço  
4. Cedida  
5. Limitador de Consumo

45

Elevador

1. Se  
2. U  
3. Mais de Um

47

Telefone

1. Sem  
2. Uma Ligação  
3. Mais de um

48

Inst. Elétrica

1. Sem  
2. Ate 3 Lampada  
3. Aparente  
4. Semi. Embutid  
5. Embutida

49

Inst. Sanitaria

1. Sem  
2. Externa  
3. Int. Simples  
4. Int. Complet  
5. Mais de um

50

Estrutura

1. Improvisad  
2. Pre. Fabric.  
3. Alvenaria  
4. Madeira  
5. Concreto  
6. Metálica

51

Cobertura

1. Telhado Barro  
2. Cimento  
3. L  
4. Metálico  
5. Especial

52

Esquadrias

1. Mad. Padrã  
2. Ferro  
3. Alumínio  
4. Mad. Especia  
5. Especial

53

Rev. Externo Rev. Interno

1. Sem  
2. Reboco  
3. Massa  
4. Mat.Cerâmic  
5. Especial

54

Acab. Externo

1. S  
2. Caiaç  
3. Pint. Simples  
4. Pint. Lavável  
5. Especial

56

Acab. Interno

1. Sem  
2. Caiaç  
3. Pint. Simples  
4. Pint. Lavável  
5. Especial

57

Piso

1. Rústi  
2. Tijolo / Ciment  
3. Taco  
4. Mat. Cerâmico  
5. Mat. Sintético  
6. Assoalho  
7. Especia

58

Forro

1. Sem  
2. Mad.Padrão/Chapa  
3. Gesso  
4. Laje Aparent  
5. Laje Rebocad  
6. Mad. Especia  
7. Especial

59

Conserv.

1. Nova  
2. Boa  
3. Regular  
4. Má

60

Isenção

0 Normal  
1. Isento de Imposto  
2. Isento de Tax  
3. Isento Total  
4. Exlogica

64

61 Área do Terreno

1162,94

62 Testada

10.00

63 Fator K

OR.Total

65 Área da Edificação

0.00

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m<sup>2</sup>; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

Proprietário

PMI

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA-EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro

RUA

UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa Andar A

570 4 Andar A

TipoDoc:

NroDoc:

03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante NO

17 Munic 1

25 Pav.

26 L.Pub.

10 Quadricula 12

18 EST.

26 L.Pub.

11 Setor 07

19 União

27 Quadra 01

12 Quadra 01

20 Água

28 Lote 36

13 Lote 36

21 Esgoto

28 Lote 36

8 Imposto

2

1. Predial

2. Territorial

14 Unidade 000

22 R.ELET

23 TEL

24 IPub

15 REL.

16 Part.

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS

2 Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA

UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa

Añdar

A

TipoDoc:

NroDoc:

97.522.725/0001-81

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante

10 Quadricula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

8 Imposto

1. Predial

2

2. Territorial

17 Munic

18 EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

14 Unidade

15 REL.

0

16 Part.

0

25 Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

17 RELET

23 TEL

24 IPub

1

14 Posição na Quadra

Nro. de Frente

Caract. Especiais

Topografia

Pedologia

Ocupação

Idade do Prédio

- 1. Esquina
- 2. Meio de Quadrado
- 3. Encravado

29 2

30 1

31

32

33

34

1

35

ConEdificacao

Tipo Edificação

Característica

Localização da Propriedade

Nº Paviment.

Destinação Uso

Região Utilizad

- 1. Utilizável
- 2. Reforma
- 3. Ruina
- 4. Inadequad

36

37

38

No Lote

No Prédio

39

40

36

Coleta de Lixo

Água

Esgoto

Elevador

Telefone

Inst. Elétrica

Inst. Sánitaria

Cobertura

- 1. Não Passa o Veículo Coletor
- 2. Passa Raramente
- 3. Passa Esporadicamente

44

45

46

1. Sem

1. Sem

1. Sem

1. Talhado

- 1. Sem
- 2. Hidrometr
- 3. Poço
- 4. Cédida
- 5. Limilador de Consumo

46

47

48

2. Uma Ligaçā

2. Ate 3 Lampada

2. Externa

2. Barrô

- 1. Despejo em Superfície
- 2. Fossa
- 3. Rede Pública

48

49

50

3. Mais de um

3. Aparente

3. Int. Simples

3. Alvenaria

1. Sem

51

52

4. Semi. Embutid

4. Semi. Embutid

4. Int. Complet

4. Madeira

5. Embutida

53

54

55

5. Embutida

5. Mais de um

5. Mais de um

5. Concreto

1. Sem

56

57

1. Sem

1. Assoalho

1. Rústic

1. Improvisad

2. Reboco

58

59

2. Caiaç

2. Tijolo / Ciment

2. Pre. Fabric

2. Barrô

3. Massa

60

61

3. Pint. Simples

3. Gesso

3. Alvenaria

3. Cimento

4. Mat.Cerâmico

62

63

4. Pint. Lavável

4. Laje Aparent

4. Mat. Cerâmico

4. Laje

5. Especial

64

65

5. Especial

5. Mat. Sintético

5. Mat. Sintétic

5. Concreto

1. Sem

66

67

1. Sem

6. Assoalho

6. Assoalho

6. Metalica

2. Reboco

68

69

2. Caiaç

7. Especia

7. Especia

7. Especial

3. Massa

70

71

3. Pint. Simples

8. Especial

8. Especial

8. Especial

4. Mat.Cerâmico

72

73

4. Pint. Lavável

9. Especial

9. Especial

9. Especial

5. Especial

74

75

5. Especial

10. Especial

10. Especial

10. Especial

6. Mat. Sintético

76

77

6. Mat. Sintético

11. Especial

11. Especial

11. Especial

7. Mat. Metalica

78

79

7. Mat. Metalica

12. Especial

12. Especial

12. Especial

8. Mat. Cimento

80

81

8. Mat. Cimento

13. Especial

13. Especial

13. Especial

9. Mat. Alvenaria

82

83

9. Mat. Alvenaria

14. Especial

14. Especial

14. Especial

10. Mat. Laje

84

85

10. Mat. Laje

15. Especial

15. Especial

15. Especial

11. Mat. Reboco

86

87

11. Mat. Reboco

16. Especial

16. Especial

16. Especial

12. Mat. Reboco

88

89

12. Mat. Reboco

17. Especial

17. Especial

17. Especial

13. Mat. Reboco

90

91

13. Mat. Reboco

18. Especial

18. Especial

18. Especial

14. Mat. Reboco

92

93

14. Mat. Reboco

19. Especial

19. Especial

19. Especial

15. Mat. Reboco

94

95

15. Mat. Reboco

20. Especial

20. Especial

20. Especial

16. Mat. Reboco

96

97

16. Mat. Reboco

21. Especial

21. Especial

21. Especial

17. Mat. Reboco

98

99

17. Mat. Reboco

22. Especial

22. Especial

22. Especial

18. Mat. Reboco

100

101

18. Mat. Reboco

23. Especial

23. Especial

23. Especial

19. Mat. Reboco

102

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS

2 Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA

UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa

Andar

A

TipoDoc:

NroDoc:

97.522.725/0001-81

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

8 Imposto

1. Predial

2. Territorial

9 Quadrante

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

14 Unidade

15 REL.

16 Parc.

17 NO

10 Quadricula

12 Setor

13 Quadra

14 Lote

15 Agua

16 Esgoto

17 Lote

18 EST.

19 União

20 Agua

21 Esgoto

22 R.ELET

23 TEL

24 I.Pub

25 Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

29 1

30 1

31 1

32 1

33 1

34 1

35 1

36 1

37 1

38 1

39 1

40 1

41 1

42 1

43 1

Posição na Quadra

1. Esquina
2. Meio de Quadrado
3. Encravado

29 2

ConEdificação

1. Habitável
2. Prefeitura
3. Fábrica
4. Inadequada

36 1

Coleta de Lixo

1. Não Passa o Veículo Cetotor
2. Passa Regulament
3. Passa Esporadicamente

44 1

Água

1. Sem
2. Hidrometr
3. Poco
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

45 1

Esgoto

1. Despejo em Superfície
2. Fossa
3. Rede Pública

46 1

Elevador

1. Se
2. U
3. Mais de Um

47 1

Telefone

1. Sem
2. Uma Ligaçā
3. Mais de um

48 1

Inst. Elétrica

1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

49 1

Inst. Sanitaria

1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

50 1

Estrutura

1. Improvisad
2. Pre. Fabric
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

51 1

Coberto

1. Telhado
2. Semp
3. Cim
4. Metal
5. Espec

52 1

Esquadrias

1. Mel. Padrā
2. Ferro
3. Aluminio
4. Mel. Especial
5. Especial

53 1

Rev. Externo

1. Sem
2. Reboço
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

54 1

Rev. Interno

1. Sem
2. Reboço
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

55 1

Acab. Externo

1. S
2. Caiāç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

56 1

Acab. Interno

1. Sem
2. Caiāç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

57 1

Piso

1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Ceramico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

58 1

Forro

1. Sem
2. Mad.Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

59 1

Conserv

1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Mala

60 1

Isenção

1. Normal
2. Isento de Imposto
3. Isento de Taxa
4. Isento Total
5. Exigida

64 1

61 Área do Terreno

- 1.145.04

62 Testada

- 10.00

63 Fator K

- Referencia Cadastral

64 OR.Total

- MT. 51.176 2º SRI; DECRETO 7.630/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).

NroProcesso

**DECRETO N. 7.588, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

*Concede permissão de uso sobre  
terreno do Patrimônio Público Municipal*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 4972, de 30 de abril de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida permissão de uso, à **CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.757/0001-27, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-25 a 30 "inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 24, e segue confrontando com o lote 24, por 119,29 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metros; daí, a direita confrontando como lote 31, por 117,14 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00, onde fechou-se este perímetro com 356,49 metros, resultando uma área com 7.095,54m<sup>2</sup>," imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado a implantação de empresa que atuará na área de construção civil.

**Art. 2º** O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de abril de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

## DECRETO N. 7.569, DE 14 DE ABRIL DE 2014

*Concede permissão de uso sobre  
terreno do Patrimônio Público Municipal*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 1116, de 04 de fevereiro de 2013,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedida permissão de uso, à **PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.931/0001-72, de imóvel do Patrimônio Públíco Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-31 a 36 “*inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 30, e segue confrontando com o lote 30, por 117,14 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metros, daí, a direita, confrontando com o lote 37 por 115,00 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 352,20 metros, resultando uma área com 6.967,04m<sup>2</sup>*” imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado a implantação de empresa de industrialização de premoldados.

**Art. 2º** O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

## DECRETO N. 7.630, DE 13 DE JUNHO DE 2014

*Concede permissão de uso sobre  
terreno do Patrimônio Público Municipal*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 310, de 07 de janeiro de 2014,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedida permissão de uso, à **PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.725/0001-81, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, cadastrado sob nº NO-12-07-01-37 e 38, com as seguintes características: “*inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 36, e segue confrontando com o lote 36, por 115,00 metros, daí, à direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 20,02 metros; daí, à direita, confrontando com o lote 39 por 114,28 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 20,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 269,30 metros, resultando uma área com 2.293,68m²*,” imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado a implantação de empresa de marmoraria.

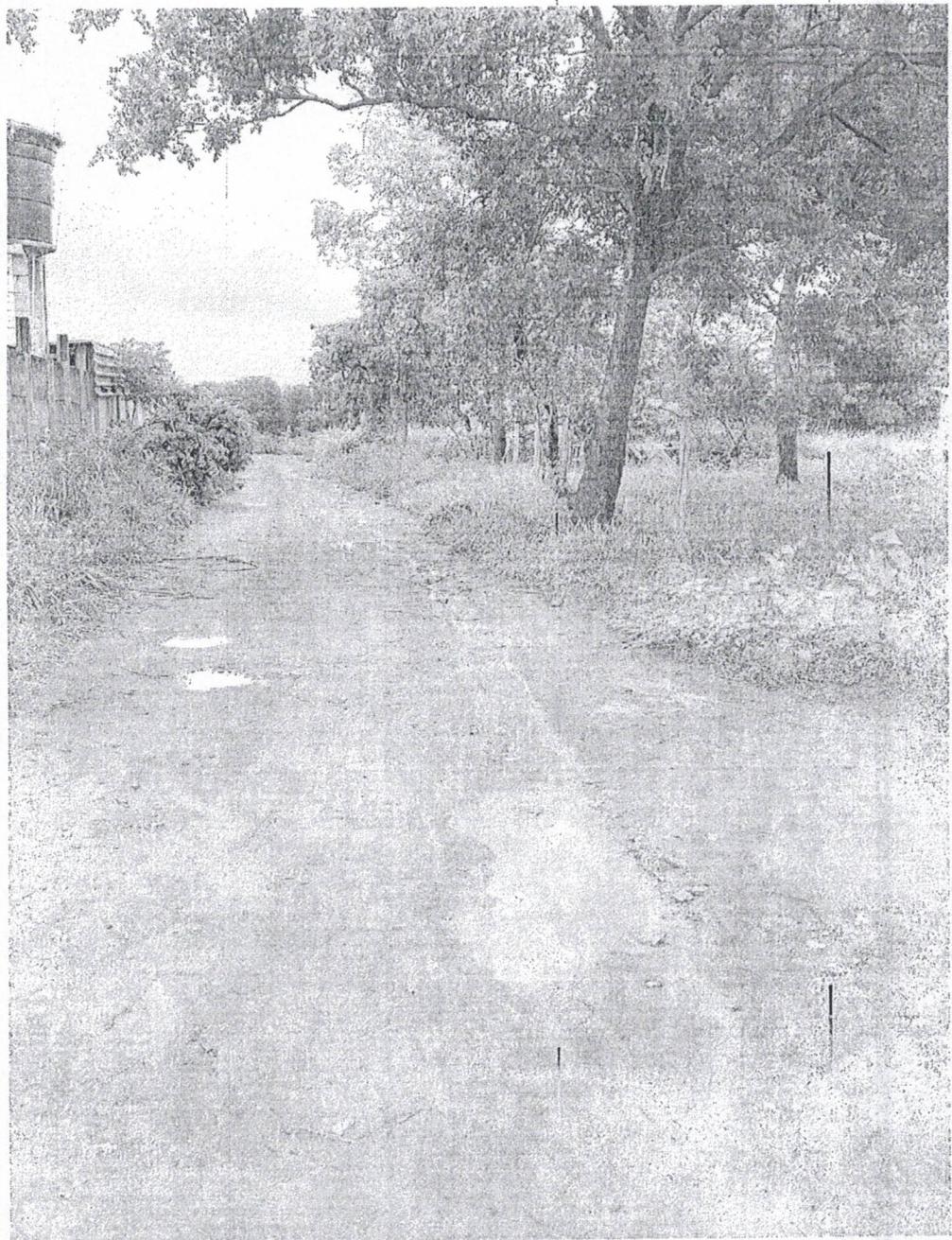
**Art. 2º** O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

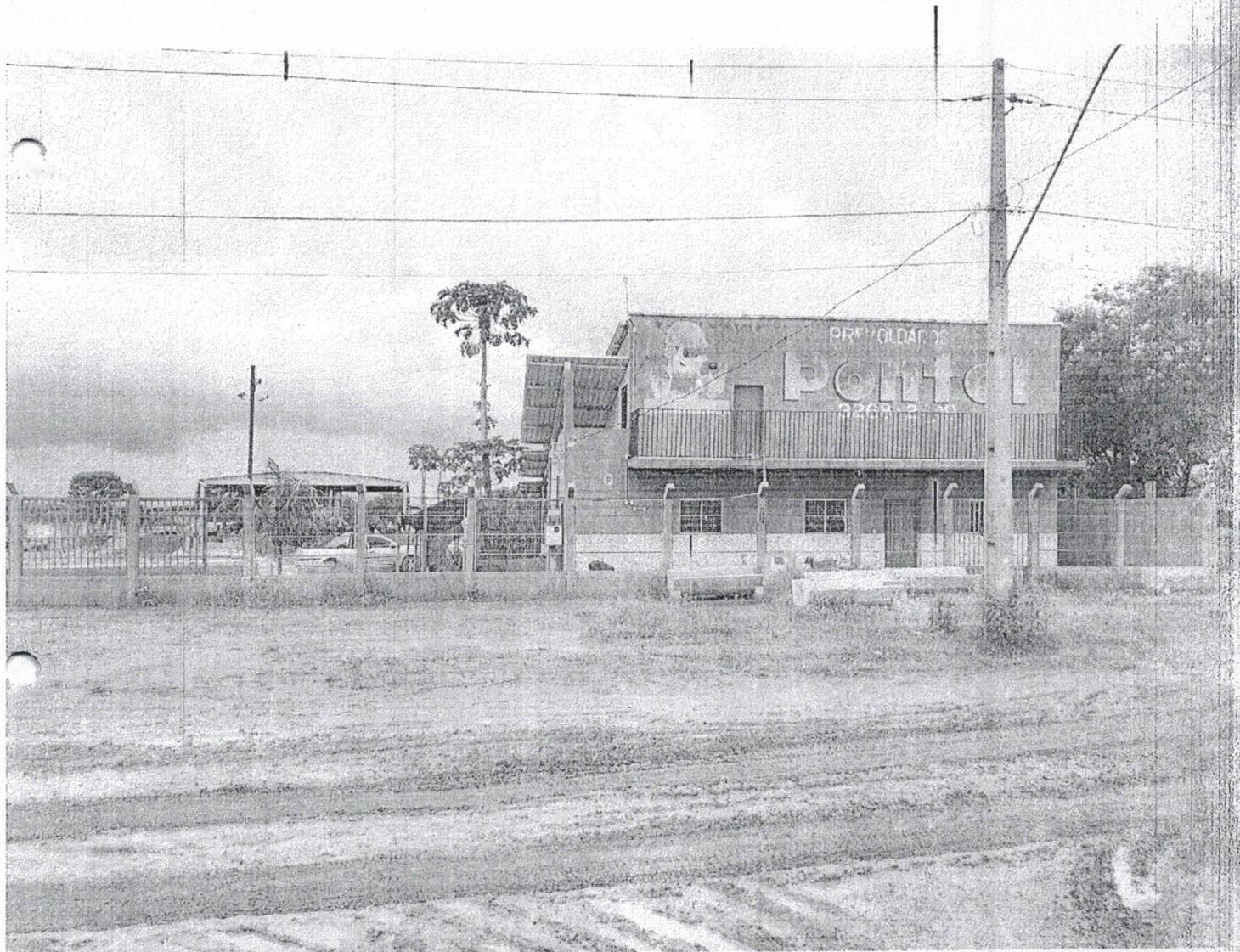
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2014.

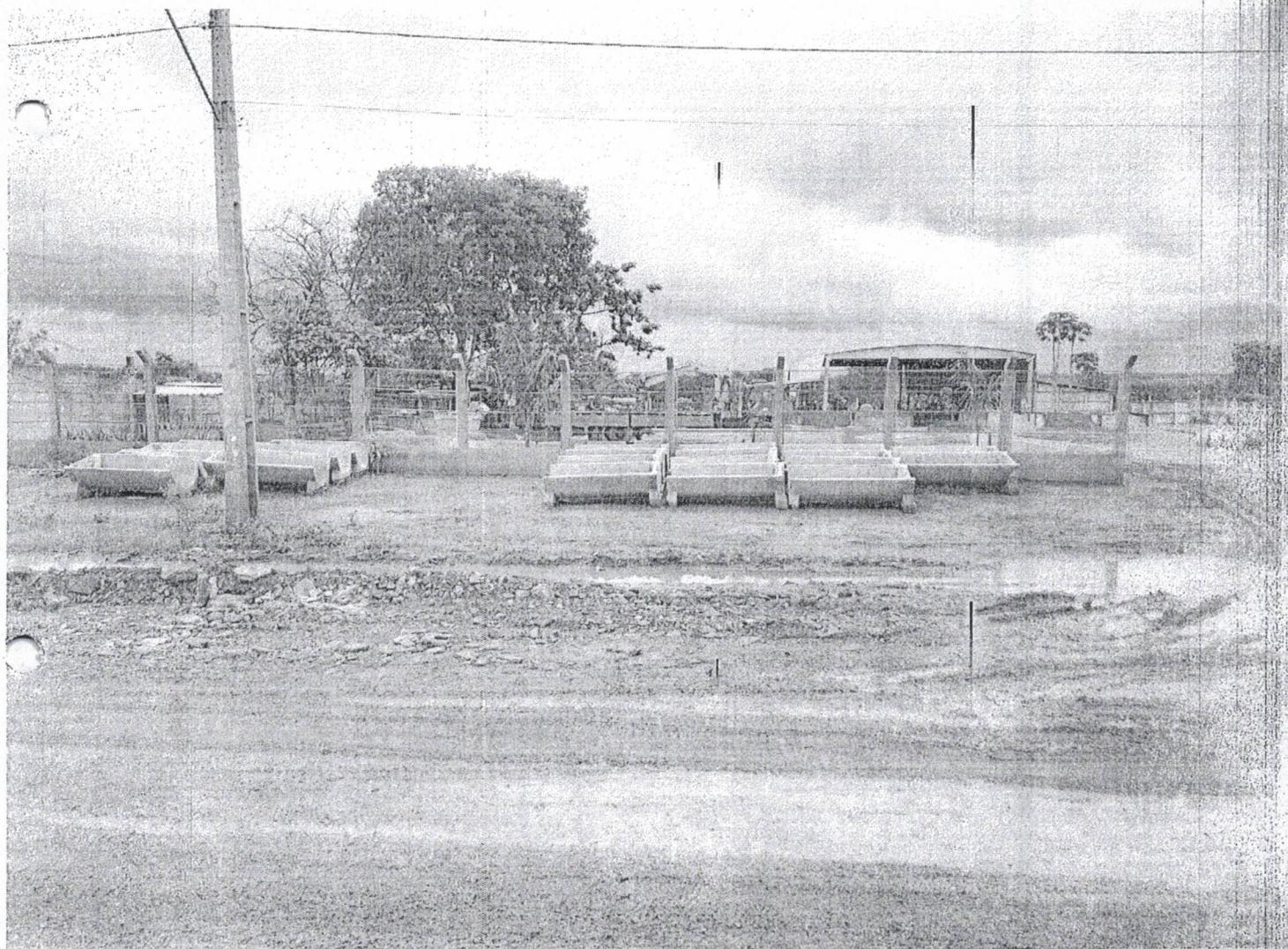
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -



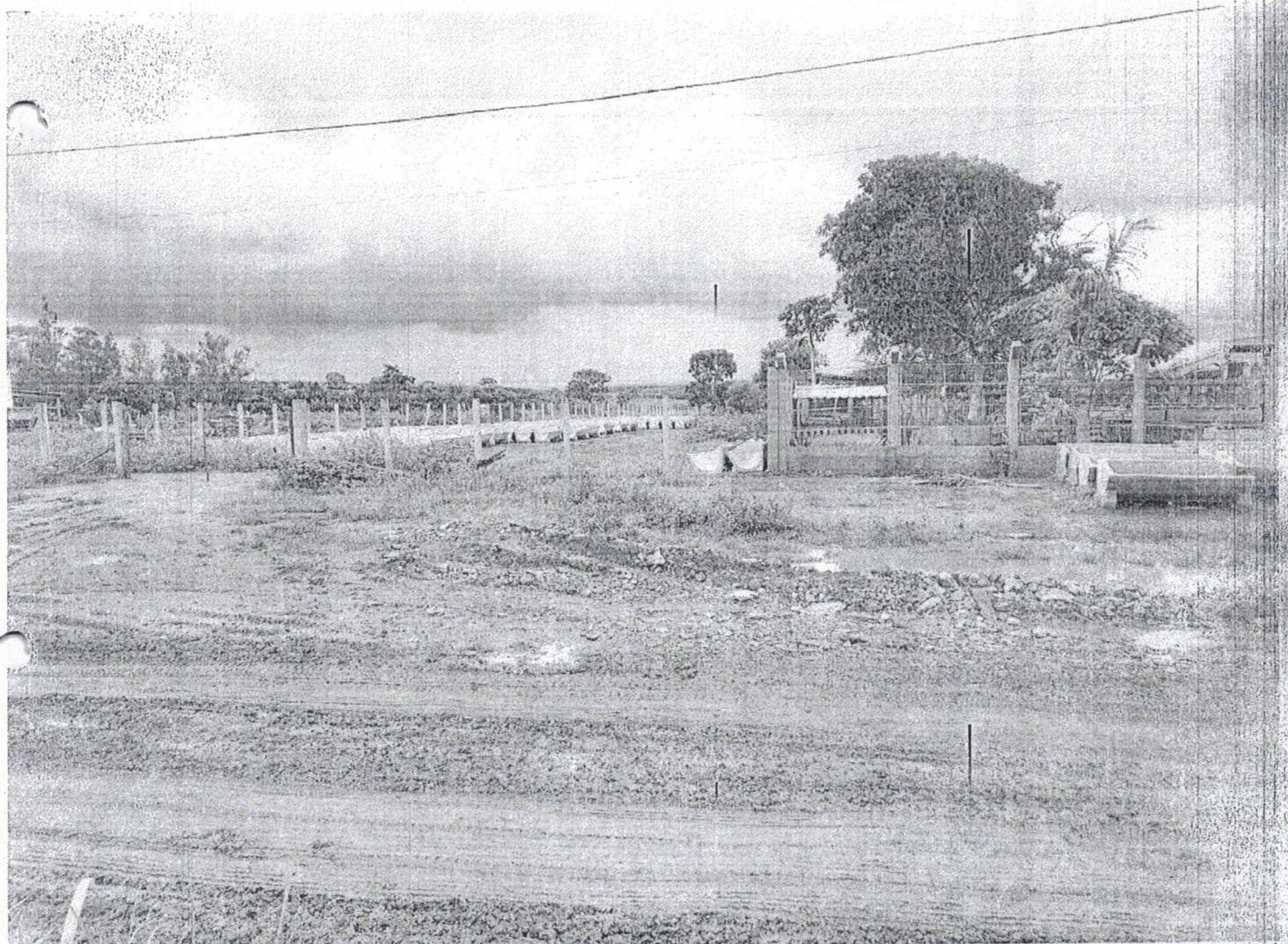
436



44 45



4505



40 ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EXERCÍCIO - 2020**



TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72	TITULAR <b>PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP</b>								
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID FÍSICO 54935	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-032-001	NATUREZA <b>IMPOSTO TERRITORIAL</b>	COD. MUNICÍPIO 2152	FOLHA					
TESTADA DO IMÓVEL 10,00		ÁREA DO TERRENO (M <sup>2</sup> ) 1.166,54	VALOR VENAL TERRENO (R\$) 15.055,50						
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M <sup>2</sup> ) 0,00	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00	VALOR VENAL TOTAL (R\$) 15.055,50	FRAÇÃO IDEAL 1	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)					
FORO (R\$) 0,00	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 19,13	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$) 0,00		VALOR TOTAL (R\$) 22					
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1 <sup>ª</sup> PARCELA 13/04/2020	2 <sup>ª</sup> PARCELA 11/05/2020	3 <sup>ª</sup> PARCELA 10/06/2020	4 <sup>ª</sup> PARCELA 10/07/2020	5 <sup>ª</sup> PARCELA 10/08/2020	6 <sup>ª</sup> PARCELA 10/09/2020	7 <sup>ª</sup> PARCELA 13/10/2020	8 <sup>ª</sup> PARCELA 10/11/2020

16.826



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EXERCÍCIO - 2020**

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72	TITULAR <b>PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP</b>								
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID FÍSICO 54942	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-036-001	NATUREZA <b>IMPOSTO TERRITORIAL</b>	COD. MUNICÍPIO 2152	FOLHA					
TESTADA DO IMÓVEL 10,00		ÁREA DO TERRENO (M <sup>2</sup> ) 1.152,24	VALOR VENAL TERRENO (R\$) 14.963,37						
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M <sup>2</sup> ) 0,00	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00	VALOR VENAL TOTAL (R\$) 14.963,37	FRAÇÃO IDEAL 1	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU) 202,01					
FORO (R\$) 0,00	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 19,01	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$) 0,00		VALOR TOTAL (R\$) 221,02					
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1 <sup>ª</sup> PARCELA 13/04/2020	2 <sup>ª</sup> PARCELA 11/05/2020	3 <sup>ª</sup> PARCELA 10/06/2020	4 <sup>ª</sup> PARCELA 10/07/2020	5 <sup>ª</sup> PARCELA 10/08/2020	6 <sup>ª</sup> PARCELA 10/09/2020	7 <sup>ª</sup> PARCELA 13/10/2020	8 <sup>ª</sup> PARCELA 10/11/2020

16.826



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EXERCÍCIO - 2020**

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72	TITULAR <b>PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP</b>								
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID FÍSICO 54941	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-035-001	NATUREZA <b>IMPOSTO TERRITORIAL</b>	COD. MUNICÍPIO 2152	FOLHA					
TESTADA DO IMÓVEL 10,00		ÁREA DO TERRENO (M <sup>2</sup> ) 1.155,84	VALOR VENAL TERRENO (R\$) 14.986,73						
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M <sup>2</sup> ) 0,00	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00	VALOR VENAL TOTAL (R\$) 14.986,73	FRAÇÃO IDEAL 1	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU) 202,01					
FORO (R\$) 0,00	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 19,04	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$) 0,00		VALOR TOTAL (R\$) 221,02					
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1 <sup>ª</sup> PARCELA 13/04/2020	2 <sup>ª</sup> PARCELA 11/05/2020	3 <sup>ª</sup> PARCELA 10/06/2020	4 <sup>ª</sup> PARCELA 10/07/2020	5 <sup>ª</sup> PARCELA 10/08/2020	6 <sup>ª</sup> PARCELA 10/09/2020	7 <sup>ª</sup> PARCELA 13/10/2020	8 <sup>ª</sup> PARCELA 10/11/2020

16.826



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EXERCÍCIO - 2020**

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72	TITULAR <b>PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP</b>			
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG				
ID FÍSICO 54939	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-033-001	NATUREZA <b>IMPOSTO TERRITORIAL</b>	COD. MUNICÍPIO 2152	FOLHA
TESTADA DO IMÓVEL 10,00		ÁREA DO TERRENO (M <sup>2</sup> ) 1.162,94	VALOR VENAL TERRENO (R\$) 15.032,62	
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M <sup>2</sup> ) 0,00	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00	VALOR VENAL TOTAL (R\$) 15.032,62	FRAÇÃO IDEAL 1	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)
FORO (R\$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$)	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72	TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP								
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL									
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 620 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID/IMÓVEL 60586									
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-031-002	NATUREZA IMPOSTO PREDIAL	COD. MUNICÍPIO 2152	FOLHA						
TESTADA DO IMÓVEL 10,00	ÁREA DO TERRENO (M <sup>2</sup> ) 1.170,14	VALOR VENAL TERRENO (R\$) 11.294,96							
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M <sup>2</sup> ) 650,00	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 255.084,34	VALOR VENAL TOTAL (R\$) 266.379,30	FRAÇÃO IDEAL 0,74904641	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)	612,67				
FORO (R\$) 0,00	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 0,00		TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) 308,11	920,78				
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1 <sup>ª</sup> PARCELA 13/04/2020	2 <sup>ª</sup> PARCELA 11/05/2020	3 <sup>ª</sup> PARCELA 10/06/2020	4 <sup>ª</sup> PARCELA 10/07/2020	5 <sup>ª</sup> PARCELA 10/08/2020	6 <sup>ª</sup> PARCELA 10/09/2020	7 <sup>ª</sup> PARCELA 13/10/2020	8 <sup>ª</sup> PARCELA 10/11/2020

16.830/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72	TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP								
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL									
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID/IMÓVEL 54934									
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-031-001	NATUREZA IMPOSTO PREDIAL	COD. MUNICÍPIO 2152	FOLHA						
TESTADA DO IMÓVEL 10,00	ÁREA DO TERRENO (M <sup>2</sup> ) 1.170,14	VALOR VENAL TERRENO (R\$) 3.784,16							
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M <sup>2</sup> ) 217,77	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 93.386,14	VALOR VENAL TOTAL (R\$) 97.170,30	FRAÇÃO IDEAL 0,25095359	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)	437,27				
FORO (R\$) 0,00	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 0,00		TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) 201,29	638,56				
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1 <sup>ª</sup> PARCELA 13/04/2020	2 <sup>ª</sup> PARCELA 11/05/2020	3 <sup>ª</sup> PARCELA 10/06/2020	4 <sup>ª</sup> PARCELA 10/07/2020	5 <sup>ª</sup> PARCELA 10/08/2020	6 <sup>ª</sup> PARCELA 10/09/2020	7 <sup>ª</sup> PARCELA 13/10/2020	8 <sup>ª</sup> PARCELA 10/11/2020

16.829



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72	TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP								
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL									
Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID/IMÓVEL 54940									
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-034-001	NATUREZA IMPOSTO TERRITORIAL	COD. MUNICÍPIO 2152	FOLHA						
TESTADA DO IMÓVEL 10,00	ÁREA DO TERRENO (M <sup>2</sup> ) 1.159,34	VALOR VENAL TERRENO (R\$) 15.009,33							
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M <sup>2</sup> ) 0,00	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00	VALOR VENAL TOTAL (R\$) 15.009,33	FRAÇÃO IDEAL 1	IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)	202,6				
FORO (R\$) 0,00	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 19,07		TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) 0,00	221,7				
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1 <sup>ª</sup> PARCELA 13/04/2020	2 <sup>ª</sup> PARCELA 11/05/2020	3 <sup>ª</sup> PARCELA 10/06/2020	4 <sup>ª</sup> PARCELA 10/07/2020	5 <sup>ª</sup> PARCELA 10/08/2020	6 <sup>ª</sup> PARCELA 10/09/2020	7 <sup>ª</sup> PARCELA 13/10/2020	8 <sup>ª</sup> PARCELA 10/11/2020

A1

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N.º 7.569, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Concede permissão de uso sobre  
terreno do Patrimônio Público Municipal

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 1116, de 04 de fevereiro de 2013,

## DECRETA:

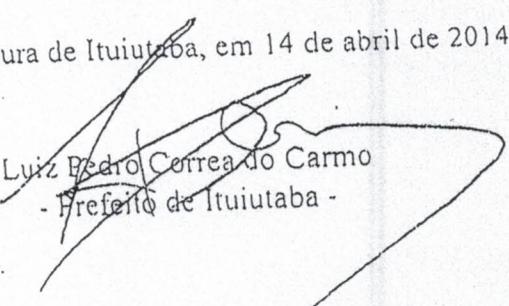
Art. 1º Fica concedida permissão de uso, à PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.931/0001-72, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-31 a 36 "inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 30, e segue confrontando com o lote 30, por 117,14 metros; daí, à direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metros; daí, à direita, confrontando com o lote 37 por 115,00 metros, e finalmente, limitar-se pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 352,20 metros, resultando uma área com 6.967,04m<sup>2</sup>," imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado a implantação de empresa de industrialização de premoldados.

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2014.

  
Luiz Pedro Correia do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

O Requerente - Pormoldados Pontal Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.049.931/0001-72, plenária destada, administrado Municipal Permissão de uso da área de patrimônio público municipal, para industrialização de sua impresa de indústria, com fornece moldados, conforme documento anexada a este procedimento.

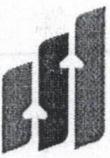
Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços indica neste processo administrativo os lotes 31 a 36 da quadra 15, localizados no Distrito Industrial Manoel Afonso Canecella, seguindo Memorial Descritivo anexo, formando pela Secretaria Municipal de Planejamento.

O Ilustre Procurador Geral do Município se manifestou favorável a Permissão de uso, a título preventivo, com base na Lei 10.042/2014.

Diante disso, deferiu o pedido de Permissão de uso, com base nos Parâmetros Acima, para atender o interessado da coletividade.

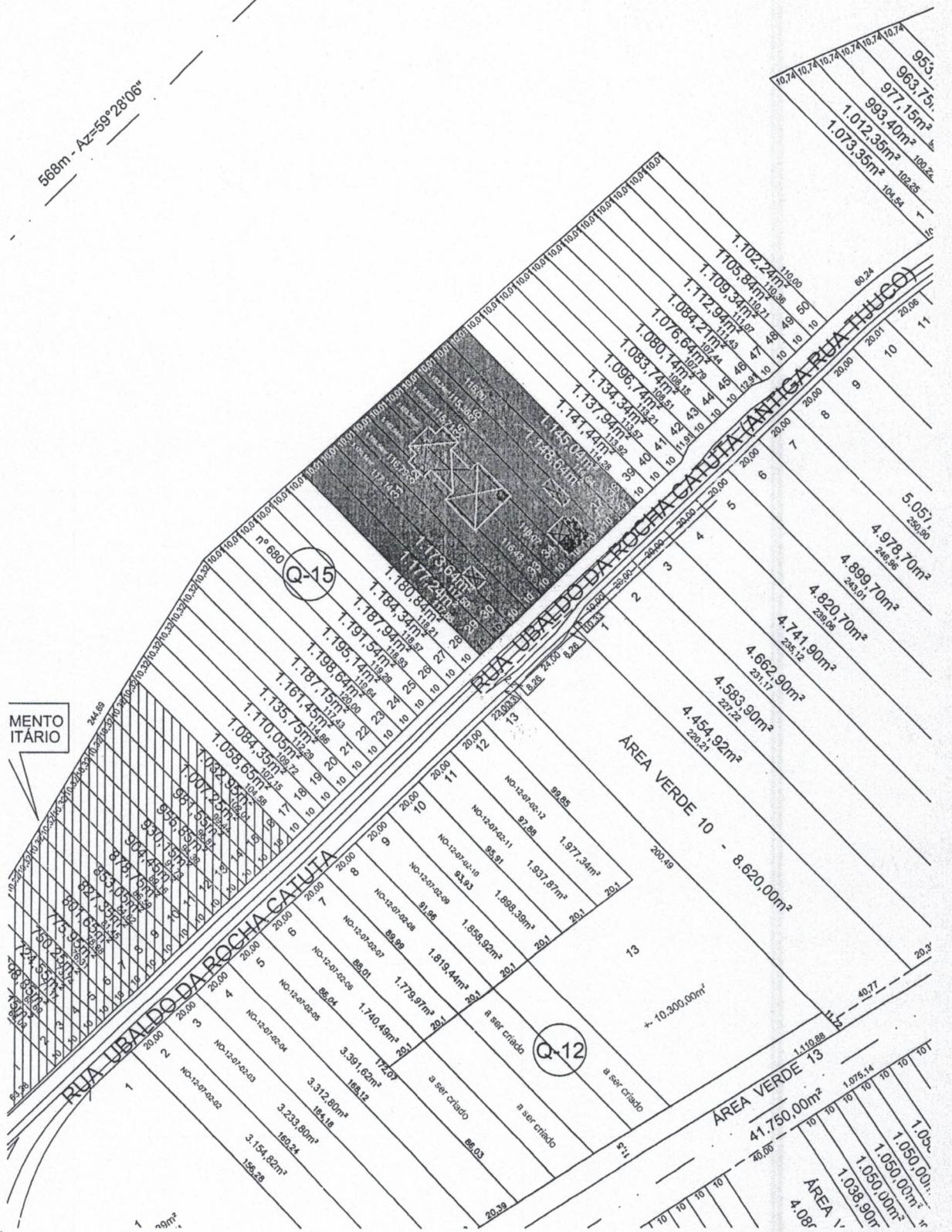
Diante disso, deferiu o pedido de cadastros: físico e fiscal da SMFARH, respectivamente, para elaborar o Decreto de Permissão de Uso. Em seguida, encaminhar a SEPLAN e Admistrativa a dota PROGERAL para enviar, o presente processo administrativo a dota PROGERAL para encaminhar à Prefeitura de Ituába.

Admistrativa Municipal  
Início das partes interessadas/  
10.04.2014  
Luz Pederro Corrêa do Carmo  
Prefeito de Ituába



**Programa  
Investe  
ITUIUTABA**

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

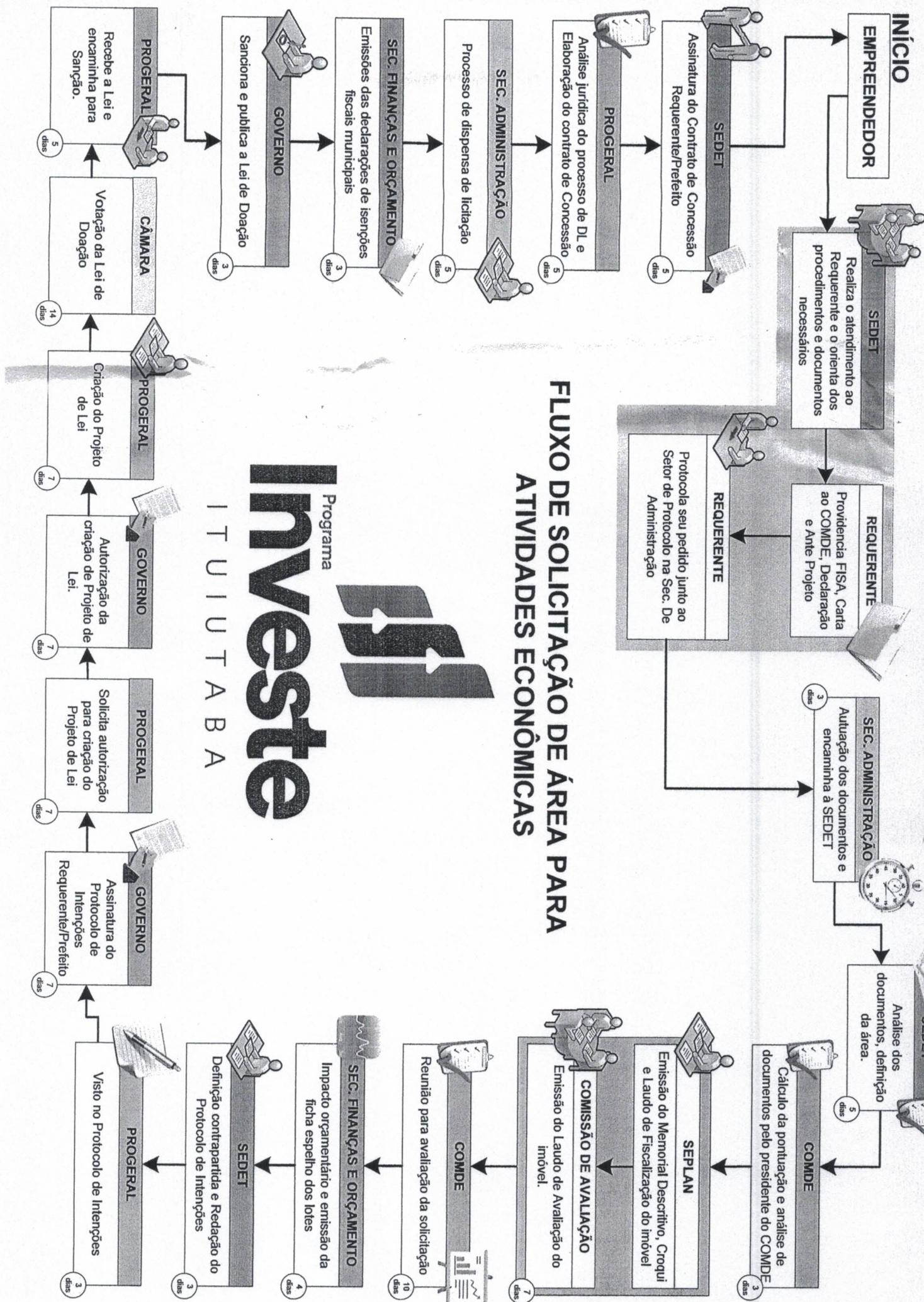


PREFEITURA  
**ITUIUTABA**  
O futuro é agora!



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**INÍCIO**



# ARQUITETURA

## DADOS DA OBRA

TÍTULO: FINS CADASTRAIS

PROPRIETÁRIO: PREMOLDADOS PONTAL LTDA

END. DA OBRA: UBALDO DA ROCHA CATUTA

CEP: 38300-000

CIDADE: ITUIUTABA - MG

CADASTRO: NO-12-07-01-31/32/33/34/35/36

LOTE: 31A36 QUADRA N°: 15 N°:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO: PREMOLDADOS PONTAL

PROJETO E RT.: HENRIQUE S. TANUS  
ENG° CIVIL - CREA/MG 142029576-4

## ÁREAS: (m<sup>2</sup>)

TERRENO:...6.697,04 m<sup>2</sup>

EXISTENTE REGULARIZADO:  
GALPÃO:.....650,00m<sup>2</sup>  
EDIFICAÇÃO:.....50,52m<sup>2</sup>  
TOTAL REGULARIZADO:..700,52m<sup>2</sup>

EXISTENTE A REGULARIZAR:  
PAV. TERREO  
ÁREA ABERTA:.....542,28m<sup>2</sup>  
ÁREA FECHADA:.....106,93m<sup>2</sup>  
TOTAL PAV. TERREO:....649,89m<sup>2</sup>

PAV. SUPERIOR  
ÁREA FECHADA:.....45,87m<sup>2</sup>  
TOTAL PAV. SUPERIOR:....45,87m<sup>2</sup>  
TOTAL A REGULARIZAR:....695,76m<sup>2</sup>

TOTAL CONSTRUIDO:1396,28 m<sup>2</sup>

## CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

## FOLHA:

01/02

PROJETO:

F.C.

DESENHO:

ALDEMAR

DATA:

AGOSTO/19

ESCALA(S):

INIDCADAS

Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -  
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa Pré-moldados Pontal LTDA EPP, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuto, 570, Ituiutaba, Minas Gerais, (34) 3268-2009, Fundada em 15/03/1999, é uma empresa que atua no mercado com a produção de Artefatos Pré-moldados em cimento. O faturamento anual atual está em torno de R\$ 2.401.211,24 (Dois milhões, Quatrocentos e um mil, Duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Hoje a Pré-moldados Pontal LTDA EPP investe no projeto de expansão, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R\$1.700,000,00. O investimento será cerca de R\$ 500.000,00 Gerando 11 empregos diretos e 2 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 13 de Setembro de 2021.



Wendel Fabiano Maia  
Socio - Diretor  
Premoldados Pontal LTDA EPP

PREFEITURA DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

*CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA*

*CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53*

*ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO*

*REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021*

---

**PARECER**

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 9905/2021, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

**1) DO DESCONTO NO TERRENO:**

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 100% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.

1

PREFEITURA DE ITIUITABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

**CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA**

**CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53**

**ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO**

**REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021**

---

**2) DO IPTU:**

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município não concederá a isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável, não haverá isenção de IPTU.

**3) DO ISSQN:**

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, não haverá isenção do ISSQN.

**4) DO ITBI**

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, não haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 43 empregos

PREFEITURA DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

**CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA**

**CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53**

**ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO**

**REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021**

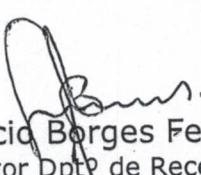
---

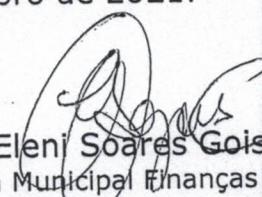
diretos e 19 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R\$ 5.400.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação total desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado é com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 28 de dezembro de 2021.

  
Maurício Borges Ferreira  
Diretor Dptº de Receita

  
Eleni Soares Gois  
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

## PARECER ECONÔMICO

*Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.*

Empresa: PREMOLDADOS PONTAL

CNPJ: 03.049.931/0001-53

Processo Administrativo: 9905-2021

Ituiutaba - MG, 08 de Fevereiro de 2022

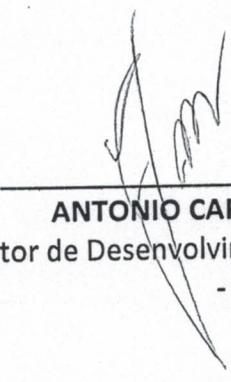
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 17/06/2021, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,



**ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR**

Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- SEDET -

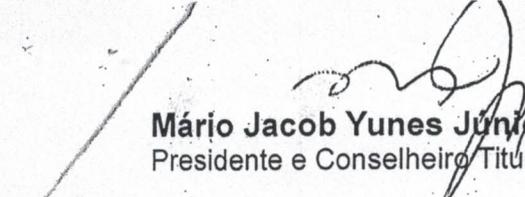
Premoldados Pontal LTDA EPP  
Início da Obra

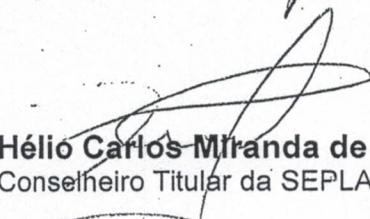
DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	50.000,00	31.000,00			252.900,00				333.900,00
Investimentos para expansão do projeto- R\$									
<b>Total de Investimentos -R\$</b>	<b>50.000,00</b>	<b>31.000,00</b>			<b>252.900,00</b>				<b>333.900,00</b>
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação					37				37
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação					14				14
<b>Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta</b>						51			51

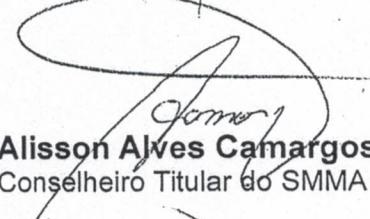
O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

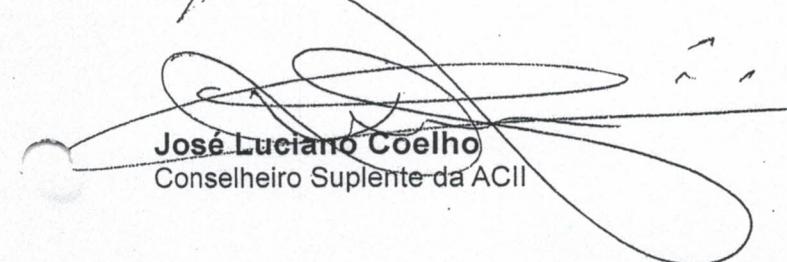
Ituiutaba, 19 de Janeiro de 2022

contínuo passaram para análise do processo apresentado pela empresa **GEAN MARCOS TOSATTI EIRELI - P.A. 9613-2021**, empresa de prestação de serviços agrícolas especializado em grãos. Preparo de solo, plantio, colheita e transporte, Serviços de terraplanagem e Aluguel de máquinas e equipamentos. Sólicita doação da área de **9.701,42 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **2, 3 e 4 da Quadra 12**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feitas as ponderações sobre o empreendimento e sendo à solicitação colocada em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Feita explanação acerca do empreendimento, e tendo sido colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o processo da empresa **BARUPE TRANSPORTES LTDA - P.A. 7413-2021**, explicou que é uma empresa de transporte de madeira, grãos, etc. e que sólicita doação da área de **7.040,94 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **6 e 7 da Quadra 12**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Apresentadas as explanações sobre o empreendimento e suas necessidades, bem como a solicitação de lote, o pedido foi aprovado por unanimidade. **SERVPAR - RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI - P.A. 7427-2021** Empresa de construção civil, prestação de serviços de terraplanagem e instalação de estrutura e montagem industrial. Sólicita doação da área de **7.356,72 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **8 e 9 da Quadra 12**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se à análise do processo de **MAIA PEÇAS E ACESSÓRIOS - P.A. 14640-2021** foi explicado que trata-se de empresa de comércio varejista de peças e acessórios usados e novos para veículos automotores e manutenção e reparação de veículos automotores, a qual sólicita doação da área de **2.040,20 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **15 e 16 da Quadra 15**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, o presidente colocou em votação para aprovação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Passaram, então, para apresentação e análise do processo da **PREMOLDADOS PONTAL - P.A. 9905-2021**, explicado que é uma empresa de indústria e armazenamento de pré-moldados. Sólicita doação da área de **11.611,20 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 15**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feitas as explanações sobre o empreendimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o pedido da empresa **DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA - P.A. 20273-2021** Empresa de indústria asfalto, a qual sólicita doação da área de **4.743,00 m<sup>2</sup>**, formada pelo lote **17 da Quadra 02**, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o pedido da empresa **JCG CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - P.A. 7498-2021** Empresa de indústria de asfalto, terraplanagem, serviços de construção civil, etc, a qual sólicita doação da área de **12.000,00 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes **10, 11 e 12 da Quadra 12**, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Finalmente, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros que nada colocaram, assim sendo agradeceu a presença de todos e às 17h encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Jane Célia Rodrigues Pimenta, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

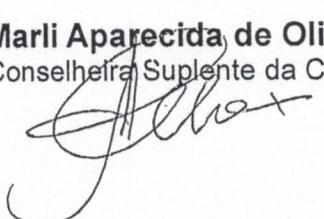
  
**Mário Jacob Yunes Júnior**  
Presidente e Conselheiro Titular da SEDET.

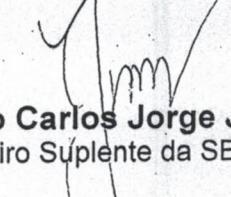
  
**Hélio Carlos Miranda de Oliveira**  
Conselheiro Titular da SEPLAN

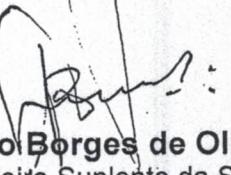
  
**Alisson Alves Camargos**  
Conselheiro Titular do SMMA

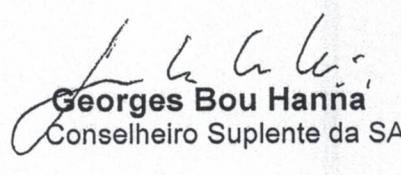
  
**José Luciano Coelho**  
Conselheiro Suplente da ACII

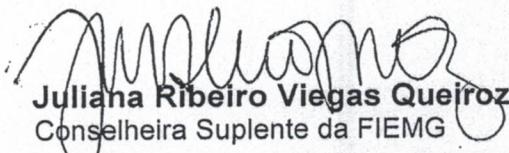
  
**Silvio Divino Vilarinho**  
Conselheiro-Titular SINDICONTI

  
**Marli Aparecida de Oliveira Melo**  
Conselheira Suplente da CDL

  
**Antônio Carlos Jorge Júnior**  
Conselheiro Suplente da SEDET

  
**Maurício Borges de Oliveira**  
Conselheiro Suplente da SMFO

  
**Georges Bou Hanna**  
Conselheiro Suplente da SAE

  
**Juliana Ribeiro Viegas Queiroz**  
Conselheira Suplente da FIEMG

  
**Eugenio Pacceci-Costa**  
Conselheiro Titular da UFU



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/12/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PREMOLDADOS PONTAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 342032926.00-51	CNPJ/CPF: 03.049.931/0001-72	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: AVENIDA JOSE JOAO DIB	NÚMERO: 1506
-----------------------------------	--------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: PROGRESSO/NOVO HORIZONTE	CEP: 38302000
--------------	----------------------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG
-------------------	----------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000513195903



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA  
**CNPJ:** 03.049.931/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:34 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **C035.CD6B.BB40.1903**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 311794/2021

Data Geração: 22/12/2021

Data Validade: 22/03/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta ata, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	42511
Contribuinte	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP
CNPJ ou CPF	03.049.931/0001-72
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-084 - Rua 30, 402
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 22/12/2021

Ante a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 311794/2021

Inscrição: 42511

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP  
CNPJ: 03.049.931/0001-72

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2022 às 17:09

ITUIUTABA, 02 de Fevereiro de 2022 às 17:09

**Código de Autenticação:** 2202-0217-0944-0462-1041

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**PROTÓCOLO DE INTENÇÕES**

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**, CNPJ: nº 03.049.931/0002-53, com sede na Rua **UBALDO DA ROCHA CATUTA**, nº 570, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, CEP nº 38.308-192, na Cidade de Ituiutaba/MG, doravante neste documento denominada simplesmente **PREMOLDADOS PONTAL**, neste ato representado pelo proprietário, **WENDEL FABIANO MAIA**, CPF nº 038.254.976-74, nos termos a seguir enunciados:

ATUADO AJUDUADO

**CONSIDERANDO:**

que as partes celebraram este protocolo sob observados os seguintes interesses:

- 1- Que a empresa **PREMOLDADOS PONTAL** que atua no mercado como indústria e armazenamento de premoldados, manifestou interesse em investir no Município;
- 2- Que o Município de Ituiutaba tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 3- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 4- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 16/12/2021;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1- A empresa **PREMOLDADOS PONTAL**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **11.611,60m<sup>2</sup>** (onze mil, seiscentos e onze metros quadrados sessenta decímetros quadrados), formada pelos lotes **29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 15**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, registrado nas matrículas nº 51.167, 51.168, 51.169, 51.170, 51.171, 51.172, 51.173, 51.174, 51.175, 51.176 do 2º CRI; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 683.900,00**

**3.2 -** A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

**4. –** O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

**5. -** A empresa PREMOLDADOS PONTAL indica o proprietário **WENDEL FABIANO MAIA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

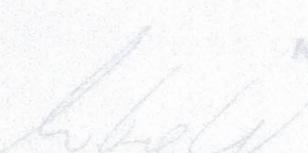
**6. -** As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7. -** As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preferindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba,            de            de

  
**Leandra Guedes**

**Prefeito Municipal**

**Município de Ituiutaba**



Mário Jacob Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba

WENDEL FABIANO MAIA

Proprietário da PREMOLDADOS PONTAL

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS**

**PARECER N° 95/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9905/2021**

**REQUERENTE:** Premoldados Pontal LTDA EPP

**1. RELATÓRIO**

Trata-se procedimento administrativo onde empresa requer desta municipalidade os benefícios da lei municipal 4.818 de 03 de setembro de 2.021, que institui o programa municipal investe Ituiutaba.

A empresa pretende instalar uma insdustria de premoldados, e para tanto requer deste município os Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos para a instalação da indústria .

O requerente juntou a documentação exigida pela lei 4.817 de 03 de setembro de 2021.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Foi aprovada a lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, a qual estabelece que o município de Ituiutaba poderá conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar em nosso município ou ampliar sua atividades.

O requerente apresenta o projeto de instalação de um usina de asfalto bem com todas as informações necessárias para que seja feita o calculo dos benefícios que a empresa pode obter do município, previsto no artigo 4º, §1º da lei 4.817 de 03 de setembro de 2021.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Assim a secretaria municipal de desenvolvimento econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao cálculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis a concessão dos benefícios.

Também é previsto na lei de incentivos fiscais e econômicos que seja apresentado um protocolo de intenções onde constam todas as obrigações da empresa requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, a qual também está presente no processo administrativo em conformidade com a lei que institui o programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovado, na 2ª Reunião Ordinária do ano de 2021, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da

CF:

“§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g

No caso presente o referido parágrafo está sendo respeitado, haja vista que será enviado projeto de lei específico para câmara municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Quanto a renúncia de receita prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela secretaria municipal de finanças e orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de recita, pelas razões expostas no documento.

Quanto a doação do terreno para a empresa a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 17 da lei 8.666/93, in verbis:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) dação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;
- d) investidura;
- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;
- g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao poder público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

A avaliação prévia esta presente no processo administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado a câmara municipal.

A Lei Orgânica do município de Ituiutaba, em seu artigo 12, inciso I, prevê os casos em que é dispensada a licitação, in verbis:

“A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) Doação constando da lei e da escritura pública se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a clausula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.



## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Como se pode observar pela lei orgânica do Município de Ituiutaba, foi previsto dispensa de licitação para alienação de bens imóveis em conformidade com a lei de licitações e contratos públicos, desde que esteja presente o interesse público, e na lei e na escritura constem os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão caso não sejam observados os encargos.

Assim pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: existência de interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa, sendo dispensada a licitação desde que conste na lei e na escritura pública os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Desta maneira percebe-se que o interesse público está presente pelo fato de fomentar empresa a construir unidade fabril no município de Ituiutaba a qual irá gerar divisas para o município por meio de impostos que serão revertidos ao município bem como a geração de diversos empregos para os municípios de nossa cidade, fundamentais no momento de crise que atravessa o país, movimentando a economia.

Assim deverá ser enviado ao poder legislativo de nossa cidade projeto de lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no projeto de lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Necessário também ressaltar que a expressão “permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo”, contida na letra b do inciso I do art. 17, da lei 8.666/93, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 927, em relação aos estados e municípios.

Referida decisão se deu com base no princípio constitucional de autonomia dos entes municipais, insculpida no artigo 30 da Carta da República.

Assim a licitação também está dispensada para a doação de imóveis públicos com base no artigo 17, I, “b”, e na decisão liminar na adin 927 do STF.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS**

Também necessário destacar o §4º do artigo 17 da lei 8.666/93, o qual determina o seguinte:

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Que é exatamente o caso presente, pois a licitação será dispensada pelo interesse público presente, o fomento de atividade industrial no município, com a geração de empregos, renda, e impostos que serão vertidos ao município, sendo que o interesse público foi devidamente avaliado pelos critérios elencados no §1º, do artigo 4º da lei de incentivos, os quais foram devidamente avaliados pela SEDET e referendados pelo COMDE.

Na lei que será enviada a câmara também constaram os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Assim para a empresa receber os benefícios, será necessário o envio de projeto de lei para a egrégia câmara municipal para que a mesma aprove a concessão dos benefícios, como prevê, o artigo 5º da mesma lei.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, opina, pois, essa Procuradoria Geral – pela possibilidade jurídica de assinatura do protocolo de intenções bem como do envio de projeto de lei a Câmara Municipal.

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2022.

Jéssica Daiana Maria de Souza  
Procuradora-Geral do Município

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚTABÁ – MG

**REQUERENTE:** PREMOI DADOS PONTAL LTDA - EPP.

IMÓVEIS URBANO

CATASTRO: NO-12-07-01-29

QUADRA: 15 LOTE: 29

**ÁREA NA MATRÍCULA:**..... 1.177,24 m<sup>2</sup>

MATRÍCULAS N°.: 51.167 - 2º SRI

**BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**

## **DESCRICAÇÃO DA ÁREA**

Lote de terreno urbano definitivo nº 29, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 30 por uma extensão de 117,50 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,86 metros confrontando com o lote nº 28; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 255,37 metros e totalizando 1.177,24 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

*[Signature]*  
EGISCLAY TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 29, situado NESTA CIDADE, no DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, na RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, lado par, distante 214,82 metros da Área Verde nº 5B localizada entre as quadras nº's 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número NO.12.07.01.29, contendo a área de 1.177,24m<sup>2</sup>, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 117,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 30; e, finalmente, 117,86 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 28; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71.-----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

**R-1-51.167 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.118,37 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.531,72.. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

**AV-2-51.167 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuênciada doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Seque no verso)

matrícula  
51.167

ficha  
01  
verso

finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ .11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ .3,75 - Total: R\$ .15,67.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ: 21.293.378/0001-09

**CERTIFICO**, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula à que se refere. Dou fé.  
Ituiutaba-MG., 31 de março de 2022.

Selo: FMT14635

Código de Segurança: 9042.1430.9287.5892

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto,



Emolumentos... R\$ .23,59  
Rec. Recompe... R\$ . 1,42  
Tx. Fisc. Jud... R\$ . 8,83  
ISSQN..... R\$ . 0,94  
TOTAL..... R\$ .34,78



## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-30

**QUADRA:** 15                   **LOTE:** 30

**ÁREA NA MATRICULA:**.....1.173,64 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.168 - 2º SRI

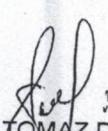
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### **DESCRIÇÃO DA ÁREA**

Lote de terreno urbano definitivo nº 30, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 214,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 31 por uma extensão de 117,14 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,50 metros confrontando com o lote nº 29; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 254,65 metros e totalizando 1.173,64 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

01  
88

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  ficha  Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 30, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 204,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.30**, contendo a área de **1.173,64m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 117,14 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 31; e, finalmente, 117,50 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 29; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71.-----

A OFICIAL, Omrie Garcia de Paula

**R-1-51.168 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **docou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº, Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.114,95 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.520,92. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25.-----

A OFICIAL, Omrie Garcia de Paula

**AV-2-51.168 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuênciam da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M. 51.168 Ficha nº 01

V

(Segue no verso)

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-31

**QUADRA:** 15                   **LOTE:** 31

**ÁREA NA MATRICULA:**.....1.170,14 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.169 - 2º SRI

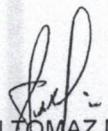
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### **DESCRIÇÃO DA ÁREA**

Lote de terreno urbano definitivo nº 31, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 194,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 32 por uma extensão de 116,79 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,14 metros confrontando com o lote nº 30; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,94 metros e totalizando 1.170,14 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

01  
GJ

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  ficha   
51.169 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 31, situado NESTA CIDADE, no DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, na RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, lado par, distante 194,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número NO.12.07.01.31, contendo a área de 1.170,14m<sup>2</sup>, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 116,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 32; e, finalmente, 117,14 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 30; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71-----

A OFICIAL, Keinne Garcia de Paula

R-1-51.169 - **DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.111,63 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.510,42. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25-----

A OFICIAL, Keinne Garcia de Paula

AV-2-51.169 - **CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e sempre com anuência da doadora, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M - 51.169

Ficha nº 01

01  
8

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  ficha  Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 32, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 184,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.32**, contendo a área de **1.166,54m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 116,43 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 33; e, finalmente, 116,79 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 31; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71-----

A OFICIAL, *Kenise Garcia de Paula*

**R-1-51.170 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº, Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.108,21 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.499,62. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25-----

A OFICIAL, *Kenise Garcia de Paula*

**AV-2-51.170 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M. - 51.170  
Ficha nº 01

V

(Segue no verso)

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-33

**QUADRA:** 15                   **LOTE:** 33

**ÁREA NA MATRICULA:**.....1.162,94 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.171 - 2º SRI

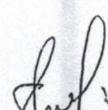
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### **DESCRIÇÃO DA ÁREA**

Lote de terreno urbano definitivo nº 33, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 34 por uma extensão de 116,07 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,43 metros confrontando com o lote nº 32; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 252,51 metros e totalizando 1.162,94 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Secção Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

01  
BB

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  ficha   
51.172 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 34, situado NESTA CIDADE, no DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, na RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, lado par, distante 164,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nº's 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número NO.12.07.01.34, contendo a área de 1.159,34m<sup>2</sup>, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,71 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 35; e, finalmente, 116,07 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 33; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.172 - **DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.101,37 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.478,02. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25.

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.172 - **CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e sempre com anuência da doadora, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M. - 51.172

Ficha nº 01

(Segue no verso)

# **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-35

**QUADRA:** 15                   **LOTE:** 35

**ÁREA NA MATRICULA:**.....1.155,84m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.173 - 2º SRI

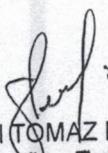
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## **DESCRIÇÃO DA ÁREA**

Lote de terreno urbano definitivo nº 35, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 154,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 36 por uma extensão de 115,36 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,71 metros confrontando com o lote nº 34; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,08 metros e totalizando 1.155,84 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
**EGISCLAI TOMAZ DA SILVA**  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

01  
JG

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  ficha  Ituiutaba, 27 de outubro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 35, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 154,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.35**, contendo a área de **1.155,84m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,36 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 36; e, finalmente, 115,71 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 34; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.173 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.098,04 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.467,52. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.173 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M. 51.173

Ficha nº 01

01  
JY

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  ficha  Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 36, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 144,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.36**, contendo a área de **1.152,24m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 37; e, finalmente, 115,36 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 35; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71.-----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

**R-1-51.174 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **docou o imóvel da presente**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.094,62 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.456,72. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25.-----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

**AV-2-51.174 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M.  
51.174  
Ficha n° 01

# **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-37

**QUADRA:** 15                   **LOTE:** 37

**ÁREA NA MATRICULA:**.....1.148,64m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.175 - 2º SRI

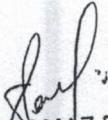
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## **DESCRÍÇÃO DA ÁREA**

Lote de terreno urbano definitivo nº 37, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 134,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 38 por uma extensão de 114,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,00 metros confrontando com o lote nº 36; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 249,65 metros e totalizando 1.148,64 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

01  
88

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  ficha   
51.175 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 37, situado NESTA CIDADE, no DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, na RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, lado par, distante 134,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número NO.12.07.01.37, contendo a área de 1.148,64m<sup>2</sup>, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 114,64 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 38; e, finalmente, 115,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 36; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71.

A OFICIAL, Benjie Garcia de Faria

R-1-51.175 - **DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº, Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.091,20 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.445,92. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25.

A OFICIAL, Benjie Garcia de Faria

AV-2-51.175 - **CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e sempre com anuência da doadora, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M.  
51.175

Ficha nº  
01

# **MEMORIAL DESCritivo**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-38

**QUADRA:** 15                   **LOTE:** 38

**ÁREA NA MATRICULA:**.....1.145,04m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.176 - 2º SRI

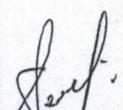
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## **DESCRÍÇÃO DA ÁREA**

Lote de terreno urbano definitivo nº 38, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 124,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 39 por uma extensão de 114,28 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 114,64 metros confrontando com o lote nº 37; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 248,93 metros e totalizando 1.145,04 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Secção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  ficha   
51.176 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 38, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 124,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nº's. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.38**, contendo a área de **1.145,04m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 114,28 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 39; e, finalmente, 114,64 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 37; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 4,72 - Total: R\$ 19,71-----

A OFICIAL, Benice Garcia de Paula

**R-1-51.176 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **docou o imóvel da presente**, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$ 1.087,78 e, avaliado pela donatária em R\$ 3.435,12. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$ 162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$ 62,65 - Total: R\$ 225,25-----

A OFICIAL, Benice Garcia de Paula

**AV-2-51.176 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

M. 51.176 Ficha nº 01

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº 729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **21.833/2021** de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **Ubaldo da Rocha Catuta**, s/nº, pertencente à quadra nº 15 – **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-07-01-29/30/31/32/33/34/35/36/37/38**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

## DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lotes de terrenos urbano definitivos:

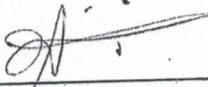
LOTE	QUADRA	CADASTRO	ÁREA
29	15	NO.12.07.01.29	1.177,24m <sup>2</sup>
30	15	NO.12.07.01.30	1.173,64m <sup>2</sup>
31	15	NO.12.07.01.31	1.170,14m <sup>2</sup>
32	15	NO.12.07.01.32	1.166,54m <sup>2</sup>
33	15	NO.12.07.01.33	1.162,94m <sup>2</sup>
34	15	NO.12.07.01.34	1.159,34m <sup>2</sup>
35	15	NO.12.07.01.35	1.155,84m <sup>2</sup>
36	15	NO.12.07.01.36	1.152,24m <sup>2</sup>
37	15	NO.12.07.01.37	1.148,64m <sup>2</sup>
38	15	NO.12.07.01.38	1.145,04m <sup>2</sup>

Área total dos terrenos: **11.611,60m<sup>2</sup>**

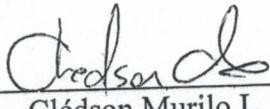
Situados nesta cidade na Rua **Ubaldo da Rocha Catuta**, s/nº, **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella**, sem benfeitorias cadastradas.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de **R\$290.290,00 (Duzentos e Noventa Mil e Duzentos e Noventa Reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 14 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação